

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Diretor: HONORATO TOMELIN

ANO XXXI

Florianópolis, 28 de dezembro de 1964

NUMERO 7.721

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 3.567, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1964

Declara de utilidade pública a Ação Social de Assistência aos Trabalhadores e Necessitados da Paróquia Santa Luzia, de Lontras

O Governador do Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — É declarada de utilidade pública a Ação Social de Assistência aos Trabalhadores e Necessitados da Paróquia Santa Luzia, de Lontras, com sede na cidade de Lontras.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 22 de dezembro de 1964.

CELSO RAMOS
Mário Tavares da Cunha Mello
João José de Cupertino Medeiros
Haroldo Pederneiras
Lauro Locks
Armando Valério de Assis
Antônio Pichetti
Danilo Klaes
Roberto Mattar
Paulo da Costa Ramos

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Gustavo Neves, diretor.

LEI N. 3.568, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1964

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 64.650,00, destinado ao pagamento de salário família do pessoal do Poder Legislativo

O Governador do Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, e em favor do Poder Legislativo, o crédito especial de Cr\$ 64.650,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), para atender ao pagamento de salário-família do pessoal deste Poder, na forma abaixo discriminada:

| | |
|-------------------|----------------|
| Exercício de 1958 | Cr\$ 1.650,00 |
| Exercício de 1959 | Cr\$ 3.000,00 |
| Exercício de 1960 | Cr\$ 4.500,00 |
| Exercício de 1961 | Cr\$ 11.500,00 |
| Exercício de 1962 | Cr\$ 44.000,00 |

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 22 de dezembro de 1964.

CELSO RAMOS
Mário Tavares da Cunha Mello
João José de Cupertino Medeiros
Haroldo Pederneiras
Lauro Locks
Armando Valério de Assis
Antônio Pichetti
Danilo Klaes
Roberto Mattar
Paulo da Costa Ramos

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Gustavo Neves, diretor.

LEI N. 3.569, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1964

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente dos Pintores

O Governador do Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente dos Pintores, desta Capital.

Art. 2º — A Associação Beneficente dos Pintores ficam asseguradas todas as vantagens e prerrogativas exigidas por lei.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça assim a faça executar.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO N. 1/64

A Comissão de Inquérito Administrativo, criada pelo Decreto de 2-12-64, do senhor Governador do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o senhor Diretor Geral do DERSC, pelo ofício n. 1.320/64, de 10 do corrente mês, comunicou oficialmente a esta Comissão de Inquérito, não ter encontrado nos arquivos daquela Repartição cópia dos balanços anuais, relativos aos exercícios de 1956 a 1960 inclusive, que deveriam ter sido elaborados de conformidade com o disposto no art. 27, do Decreto-lei n. 217, de 12-09-1946 e que devem ser objeto de estudo por esta Comissão de Inquérito;

CONSIDERANDO que, consoante declarações prestadas perante esta Comissão de Inquérito pelos diversos órgãos de fiscalização, por onde, obrigatoriamente, devem tramitar os processos de prestação de contas, até sua apreciação final, não se pode constatar se efetivamente foram elaborados os referidos balanços gerais;

CONSIDERANDO que para o exame de contas, mistér se faz que esta Comissão de Inquérito tenha conhecimento dos balanços anuais;

CONSIDERANDO que se torna indispensável o levantamento dos referidos balanços anuais, e que tal tarefa constitui trabalho especializado que escapa à competência e habilidade dos membros desta Comissão de Inquérito;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o art. 301, da Lei n.

198, de 18 de dezembro de 1954 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Santa Catarina),

RESOLVE

Designar:

Uma comissão integrada pelos senhores Antônio Maliceski, Consultor Contábil do Departamento Estadual de Obras e Saneamento, Raymundo Amboni, Contabilista da Contadoria Geral do Estado e Ênio Luz, Contabilista da Contadoria Geral do Estado, lotado na Seccional junto a Imprensa Oficial do Estado, para, sob a presidência do primeiro, procederem no prazo de vinte dias, o levantamento dos balanços anuais do DER/SC, relativos aos exercícios de 1956 a 1960 inclusive, devendo apresentarem, também, relatório circunstanciado de todas as ocorrências constatadas, Compromissados, na forma da lei, deverão de imediato iniciar suas atividades, contando-se-lhes o prazo da data da assinatura.

Florianópolis, 23 de dezembro de 1964.

Ministro João Estivalet Pires, presidente.

General Alvaro Veiga Lima, membro.

Dr. Rubens Victor da Silva, membro.

Dr. Newton Tesseroli, membro.

Dr. Plínio Franzoni Júnior, secretário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 22 de dezembro de 1964.

CELSO RAMOS
Mário Tavares da Cunha Mello
João José de Cupertino Medeiros
Haroldo Pederneiras
Lauro Locks
Armando Valério de Assis
Antônio Pichetti
Danilo Klaes
Roberto Mattar
Paulo da Costa Ramos

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Gustavo Neves, diretor.

LEI N. 3.570, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1964

Cria o Serviço de Verificação de Óbitos (S.V.O.) no município de Florianópolis e dá outras providências

O Governador do Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — É autorizada a criação pelo Poder Executivo, sem ônus para o Estado, do Serviço de Verificação de Óbitos (S.V.O.) no município de Florianópolis, que funcionará mediante convênio, na Faculdade de Medicina da Universidade de Santa Catarina.

Art. 2º — Incumbirá ao Serviço de Verificação de Óbitos (S.V.O.) sempre que determinado pelas autoridades sanitárias, à vista da conveniência aos interesses da saúde pública, conferir as exatidões dos atestados de óbitos expedidos pelos médicos assistentes das pessoas falecidas e bem assim a causa-mortis dos indivíduos falecidos sem assistência médica.

Art. 3º — O Oficial de Registro Civil, instituído o Serviço, científica-

rá o Serviço de Verificação de Óbitos do óbito verificado e submetido a registro no respectivo cartório, para que este julgue da conveniência da autópsia.

§ 1º — Verificada a conveniência da autópsia, será suspensa a inumeração para a autópsia. Realizada, o Serviço de Verificação de Óbitos expedirá ordem de enterramento, retificando ou confirmando o atestado de óbito expedido (art. 2º).

§ 2º — Desnecessária a autópsia, o Serviço de Verificação de Óbitos desde logo, expedirá ordem de enterramento.

Art. 4º — As autópsias previstas nesta lei serão levadas a efeito no prazo improrrogável de oito (8) horas, contadas no momento em que o Serviço de Verificação de Óbitos (S.V.O.) tiver conhecimento do óbito.

Art. 5º — O convênio, a que se refere o art. 1º, preverá a subordinação de todo o serviço de anatomia e histologia patológica, ao professor de Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina da Universidade de Santa Catarina que, sob a supervisão do respectivo Diretor, elaborará o regime interno do serviço, a ser aprovado pelo Secretário do Estado dos Negócios da Saúde e Assistência Social.

Art. 6º — Não se compreendem, nas determinações desta lei, os casos já legalmente sujeitos à autópsia pelo Instituto de Identificação e Médico Legal.

Art. 7º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde e Assistência Social assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 22 de dezembro de 1964.

CELSO RAMOS
Mário Tavares da Cunha Mello
João José de Cupertino Medeiros
Haroldo Pederneiras
Lauro Locks
Armando Valério de Assis
Antônio Pichetti
Danilo Klaes
Roberto Mattar
Paulo da Costa Ramos

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Gustavo Neves, diretor.

LEI N. 3.574, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1964

Considera de utilidade pública o "Instituto São José", da cidade de Orleans

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica considerado de utilidade pública o "Instituto São José", da cidade de Orleans.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 22 de dezembro de 1964.

CELSO RAMOS
Mário Tavares da Cunha Mello
João José de Cupertino Medeiros
Haroldo Pederneiras
Lauro Locks
Armando Valério de Assis
Antônio Pichetti
Danilo Klaes
Roberto Mattar
Paulo da Costa Ramos

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Gustavo Neves, diretor.

LEI N. 3.575, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1964

Fixa o efetivo da Polícia Militar para o exercício financeiro do ano de 1965 e dá outras providências

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — O efetivo da Polícia Militar do Estado, para o exercício financeiro de 1965, será fixado em 3.591 homens; sendo 150 Oficiais, 11 Aspirantes a Oficial, 83 alunos dos Cursos de Formação e Preparação de Oficiais, 948 praças graduados, 2.278 soldados, 105 civis contratados e 11 civis credenciados.

§ 1º — A Justiça Militar será composta de 1 Auditor, 1 suplente de Auditor, 1 Promotor e 1 Advogado Privativos.

§ 2º — O Comandante Geral terá um Assessor Jurídico.

Art. 2º — O efetivo fixado nesta lei será distribuído pelos diversos órgãos de comando, unidades, subunidades, serviços e repartições, com as respectivas funções, constantes da organização da Polícia Militar, mediante proposta do Comando Geral e aprovado por decreto do Poder Executivo, sendo publicado em Boletim especial da Corporação.

Art. 3º — A Polícia Militar para o exercício financeiro de 1965 terá a seguinte organização:

I — ÓRGÃOS PRÓPRIOS

- a) Comando Geral
- b) Estado Maior
- c) Diretorias
- d) Serviços
- e) Tropa.

II — ÓRGÃOS ESPECIAIS

Casa e Assistência Militares.

III — ÓRGÃOS AFINS

- a) Justiça Militar
- b) Assessoria Jurídica.

Art. 4º — Para o exercício de sua missão o Comando Geral disporá de:

- I — Órgãos de Comando
- II — Tropa
- III — Serviços.

Art. 5º — Ficam criados na Polícia Militar, o seguinte:

I — ÓRGÃOS DE COMANDO

- A) Departamento de Inclusão, Seleção Psicotécnica e Identificação (DISPI)
- B) Seção Mobilizadora
- C) Seção de Inclusão.

TROPA

Um Pelotão de Dupla.

Duas Seções de Bombeiros, uma com sede na cidade de Blumenau e outra com sede na cidade de Itajaí.

§ 1º — O Assessor Jurídico fará parte do efetivo do Gabinete do Comando Geral.

§ 2º — O Serviço de Obras, Produção e Manutenção (SOPM), passará a denominar-se Serviço de Obras, Produção, Manutenção e Transporte (SOPMT) e ficará subordinado, diretamente, ao Diretor da Diretoria Geral de Administração.

§ 3º — O Gabinete Psicotécnico, a Seção de Identificação e a Seção de Inclusão passará a fazer parte da Organização do Departamento de Inclusão, Seleção Psicotécnica e Identificação (DISPI).

§ 4º — O Departamento de Inclusão, Seleção Psicotécnica e Identificação (DISPI) ficará subordinado, diretamente, à Chefia do Estado Maior.

§ 5º — A Secretaria e o Arquivo Geral ficarão subordinados, diretamente, à Ajudância Geral.

§ 6º — A Secretaria, o Pelotão Extra e o Arquivo Geral ficarão subordinados, diretamente, à Ajudância Geral.

§ 7º — A Seção de Compra e a Seção de Controle e Distribuição de Fardamento ficarão subordinadas, diretamente, ao Chefe do S.I.F.

Art. 6º — Ficam criadas e extintas as seguintes vagas:

a) No Quadro de Oficiais Combatentes:

Criadas: Uma (1) de Coronel e cinco (5) de Segundos Tenentes. Extintas: Uma (1) de Major.

b) De Praças Especiais:

Criadas: Oito (8) de Aspirantes a Oficial Combatente, oito (8) de Alunos do 3º ano e quatorze (14) de alunos do 2º ano, do Curso de Formação de Oficiais e treze (13) de Alunos do Curso de Preparação de Oficiais.

Extintas: Oito (8) de alunos do 1º ano do Curso de Formação e Oficiais.

c) De Praças graduados:

Criadas: Duas (2) de Subtenentes de fileira e duas (2) de subtenentes bombeiros; uma (1) de 1º Sargento especialista; quatro (4) de 2ºs. Sargentos de fileira; sete (7) de 3ºs. Sargentos de fileira; quatro (4) de 3ºs. Sargentos bombeiros e três (3) de 3ºs. Sargentos especialistas; dez (10) de Cabos de fileira; cinco (5) de Cabos bombeiros.

d) De soldados:

Criadas: Cento e oito (108) de fileiras; trinta (30) bombeiros; trinta (30) especialistas e vinte (20) artifices.

Art. 7º — As funções de Chefe e Sub Chefe da Casa Militar passarão a ser exercidas por Coronel e Ten. Coronel Combatentes, respectivamente.

Art. 8º — As funções de Chefe da Seção de Identificação e de Chefe da Seção de Inclusão serão exercidas acumulativamente por um 1º Tenente Combatente.

Art. 9º — A função de Chefe do Gabinete Psicotécnico passará a denominar-se Chefe do Departamento de inclusão, Seleção Psicotécnica e Identificação (DISPI).

Art. 10 — O 1º Batalhão de Polícia Militar será uma Unidade incorporada, para fins administrativos, de acordo com o RISC.

Art. 11 — As 3ª, 4ª, 6ª, 7ª e 8ª Cias. Mistas passarão a denominar-se 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Cias. de Polícia Destacadas (CPD), respectivamente. Conselho Administrativo da Corporação e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 12 — As 1ª e 2ª Cias. Mistas, Cias. de Metralhadoras, 5ª e 9ª Cias. Mistas, passarão a denominar-se 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Cias. de Polícia (CP), respectivamente.

Art. 13 — A 1ª Cia. de Polícia Destacada ficará sediada em Florianópolis, incorporada ao Batalhão Lopes Vieira, enquanto não for instalada na cidade de Aranguá.

Art. 14 — No interesse da ordem e segurança pública, poderão as Unidades, Subunidades e outros Órgãos de Comando terem as suas sedes transferidas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 15 — Os efetivos constantes da presente lei poderão ser aumentados em caso de necessidade e a juízo do Governador do Estado que, igualmente, fica autorizado a abrir os créditos necessários para pagamento das despesas decorrentes.

Art. 16 — Para as diversas atividades não específicas de militares, na Corporação, mediante proposta do Comando Geral, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar e credenciar civis.

Parágrafo único — O "quantum" para pagamento dos serviços prestados pelo pessoal civil contratado ou credenciado será arbitrado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 17 — O Comando Geral, quando julgar oportuno e conveniente, encaminhará ao Governador do Estado proposta de convênios, com os Prefeitos Municipais, com relação a prestação de serviços policiais e de bombeiros.

Art. 18 — Ao Chefe do Estado Maior é assegurado direito à opção por vencimentos iguais a 9/10 (nove décimos) dos vencimentos de Comandante Geral.

Parágrafo único — No caso de opção, o Chefe do Estado Maior não fará jus a gratificação de risco de vida ou outras vantagens, salvo as de adicional por tempo de serviço.

Art. 19 — As despesas desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Estado.

Art. 20 — Esta lei entrará em vigor no dia dois de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 22 de dezembro de 1964.

CELSO RAMOS
Mário Tavares da Cunha Mello
João José de Cupertino Medeiros
Haroldo Pederneras
Lauro Locks
Armando Valério de Assis
Antônio Pichetti
Danilo Klaes
Roberto Mattar
Paulo da Costa Ramos

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Gustavo Neves, diretor.

LEI N. 3.576, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1964

Anula dotações orçamentárias autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Ficam anuladas nas dotações abaixo, relacionadas do Orçamento vigente, as seguintes importâncias:

| | | |
|--|---------|---------------------|
| 05 — COMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | | |
| Verba | 4.1.0.0 | |
| Consignação | 4.1.2.0 | Cr\$ 20.830.000,00 |
| 13 — SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA | | |
| 02 — DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (Encargos gerais) | | |
| Verba | 3.2.0.0 | |
| Consignação | 3.2.2.0 | Cr\$ 12.727.460,00 |
| Consignação | 3.2.9.0 | Cr\$ 13.950.000,00 |
| Verba | 4.2.0.0 | |
| Consignação | 4.2.2.0 | Cr\$ 10.000.000,00 |
| Consignação | 4.2.3.0 | Cr\$ 169.328.371,00 |
| 03 — CONTADORIA GERAL DO ESTADO (Encargos gerais) | | |
| Verba | 3.1.0.0 | |
| Consignação | 3.1.5.0 | Cr\$ 60.000.000,00 |
| Verba | 3.2.0.0 | |
| Consignação | 3.2.7.0 | Cr\$ 52.000.000,00 |
| Verba | 4.3.0.0 | |
| Consignação | 4.3.1.0 | Cr\$ 55.000.000,00 |
| 06 — SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA | | |
| Verba | 3.1.0.0 | |
| Consignação | 3.1.4.0 | Cr\$ 8.000.000,00 |
| 09 — DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS (Encargos gerais) | | |
| Verba | 4.1.0.0 | |
| Consignação | 4.1.3.0 | Cr\$ 130.000.000,00 |
| Consignação | 4.1.4.0 | Cr\$ 50.000.000,00 |
| 15 — SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 03 — DIVISÃO MÉDICO HOSPITALAR | | |
| 03 — HOSPITAL COLÔNIA SANTANA | | |
| Verba | 3.1.0.0 | |
| Consignação | 3.1.1.0 | Cr\$ 10.500.000,00 |

Art. 2º — Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte consignação do atual Orçamento imputado à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Cultura:

| | | |
|---------------------------------|---------|---------------------|
| 04 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 02 — ESTABELECIMENTOS DE ENSINO | | |
| Verba | 3.1.0.0 | |
| Consignação | 3.1.1.0 | Cr\$ 592.335.831,00 |

Art. 3º — No encerramento do exercício financeiro, são aplicáveis as normas do art. 5º, da lei n. 3.129, de 21 de novembro de 1962, e do art. 2º, do decreto n. 61, de 13 de agosto de 1951.

Art. 4º — Durante o mês de dezembro, a prudente arbitrio do Secretário da Fazenda, poderão ser realizados pagamentos de despesa, independentemente do registro prévio do Tribunal de Contas.

Parágrafo único — O registro dos respectivos empenhos será solicitado ao Tribunal de Contas até o dia 25 do mês subsequente à realização da despesa, acompanhado de documentação.

Art. 5º — O artigo 19, da lei n. 2.772, de 21 de julho de 1961, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19 — Fica o Poder Executivo autorizado a emitir, em cada exercício, títulos denominados Letras do Tesouro do Estado de Santa Catarina, até o montante correspondente a trinta por cento (30%) do valor dos créditos orçamentários do Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo, cujo produto será destinado a ocorrer as despesas com a execução do Plano de Metas do Governo".

Art. 6º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, no mês de dezembro, a anular, por decreto, os saldos de dotações do orçamento vigente e aplicar os recursos deles decorrentes na suplementação de verbas destinadas, exclusivamente, a cobrir as despesas com o pagamento de pessoal.

Art. 7º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 22 de dezembro de 1964.

CELSO RAMOS
Mário Tavares da Cunha Mello
João José de Cupertino Medeiros
Haroldo Pederneras
Lauro Locks
Armando Valério de Assis
Antônio Pichetti
Danilo Klaes
Roberto Mattar
Paulo da Costa Ramos

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Gustavo Neves, diretor.

LEI N. 3.577, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1964

Considera de utilidade pública a "Sociedade Hospitalar Beneficente de Modêlo", no município de Modêlo

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica considerada de utilidade pública a "Sociedade Hospitalar de Modêlo", com sede no município de Modêlo.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 22 de dezembro de 1964.

CELSO RAMOS
Mário Tavares da Cunha Mello
João José de Cupertino Medeiros
Haroldo Pederneras
Lauro Locks
Armando Valério de Assis
Antônio Pichetti
Danilo Klaes
Roberto Mattar
Paulo da Costa Ramos

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Gustavo Neves, diretor.

LEI N. 3.578, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1964

Declara de utilidade pública o Grêmio Estudantil "Rainha da Paz" de São Carlos

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Estudantil "Rainha da Paz" da cidade de São Carlos.

Art. 2º — Ao Grêmio Estudantil "Rainha da Paz", ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e benefícios legais.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio do Governo em Florianópolis, 22 de dezembro de 1964.

CELSO RAMOS
Mário Tavares da Cunha Mello
João José de Cupertino Medeiros
Haroldo Pederneras
Lauro Locks
Armando Valério de Assis
Antônio Pichetti
Danilo Klaes
Roberto Mattar
Paulo da Costa Ramos

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Gustavo Neves, diretor.

LEI N. 3.579, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1964

Declara de utilidade pública a Associação Atlética e Cultural Têxtil Hering, da cidade de Blumenau

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia

Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlética e Cultural Têxtil Hering, da cidade de Blumenau.

Art. 2º — A Associação Atlética e Cultural Têxtil Hering, da cidade de Blumenau ficam asseguradas tôdas as vantagens e prerrogativas exigidas por lei.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 22 de dezembro de 1964.

CELSO RAMOS
Mário Tavares da Cunha Mello
João José de Cupertino Medeiros
Haroldo Pederneiras
Lauro Locks
Armando Valério de Assis
Antônio Pichetti
Danilo Klaes
Roberto Mattar
Paulo da Costa Ramos

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Gustavo Neves, diretor.

LEI N. 3.585, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1964

Declara de utilidade pública a "Associação dos Aposentados e Pensionistas" do município de Laguna

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes dêste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação dos Aposentados e Pensionistas" do município de Laguna.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 22 de dezembro de 1964.

CELSO RAMOS
Mário Tavares da Cunha Mello
João José de Cupertino Medeiros
Haroldo Pederneiras
Lauro Locks
Armando Valério de Assis
Antônio Pichetti
Danilo Klaes
Roberto Mattar
Paulo da Costa Ramos

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Gustavo Neves, diretor.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. SJ—21-12-64/2.368

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 165 e artigo 203, §§ 4º e 5º, item IV, § 2º, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, modificada pela lei n. 3.485, de 24 de julho de 1964,

DECRETO A:

Artigo 1º — Será de 3 (três) horas o período de trabalho diário dos servidores da Penitenciária do Estado, lotados nos serviços de natureza industrial e agrícola daquele estabelecimento.

Parágrafo único — Estão compreendidos nesse dispositivo os funcionários incumbidos da vigilância dos setores de serviço nêles mencionados.

Art. 2º — O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 21 de dezembro de 1964.

CELSO RAMOS
Mário Tavares da Cunha Mello

Decreto de 22 de dezembro de 1964

O GOVERNADOR RESOLVE

Promover, por merecimento:

De acordo com o artigo 63 e seguintes, da lei n. 2.913, de 21 de novembro de 1961:

Alfeu Medeiros, ocupante do cargo de Promotor Público, segunda entrância, da carreira do Ministério Público, comarca de Ibirama, à terceira entrância, comarca de Chapecó.

Portaria de 22 de dezembro de 1964

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

O dr. Plínio Moreira, ocupante do cargo de Promotor Público, da carreira do Ministério Público, segunda entrância, comarca de Campos Novos, para responder pela Promotoria Pública da comarca de Chapecó, de terceira entrância, enquanto durar o afastamento do respectivo titular.

SECRETARIAS DE ESTADO

VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portarias de 24 de novembro de 1964

O DIRETOR GERAL RESOLVE

Designar:

Tim Omar de Lima e Silva, Auxiliar Técnico Rodoviário de Campo, Contratado, para ter exercício no Escritório de Fiscalização de Joinville, João Eduardo Di Pietro, Auxiliar Técnico Rodoviário de Escritório, Contratado, para ter exercício no Escritório de Fiscalização de Joinville.

Portarias de 27 de novembro de 1964

O DIRETOR GERAL RESOLVE

Designar:

O Engenheiro Nilton de Oliveira Cunha, do Quadro de Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem,

para fiscalizar as obras de Construção da Ponte sobre o Rio Cubatão em Santa Amara do Imperatriz.

O Contador (interino) classe A-26, Persi Adão Hahn, para ter exercício na Divisão Administrativa dêste Departamento (Gabinete do Diretor).

O Escriurário, classe B-18, Donald Rosemire de Abreu, para ter exercício na Secção do Pessoal dêste Departamento.

Portarias de 1º de dezembro de 1964

O DIRETOR GERAL RESOLVE

Designar:

Augusto Cesar Torquato, Auxiliar Técnico Rodoviário de Campo, Contratado, para ter exercício na Secção de Construção.

Para ter exercício na Residência de Caçador, o Advogado I-38, Júlio A. Coelho de Souza, membro integrante da Procuradoria Judicial dêste Departamento, para dar assistência jurídica às seguintes Residências: Caçador, São Miguel d' Oeste, Chapecó, Curitiba, Lajes e São Joaquim.

FAZENDA

AVISO DE CRÉDITO

Levo ao conhecimento dos interessados que, em data de 9-11-1964, autorizei o sr. Diretor do Tesouro do Estado a pagar a importância de Cr\$ 2.268.293,20, de acordo com a relação n. 23, e empenho n. 23, da verba 3.1.5.0/01, relativa a "Dividas de Exercícios Findos", ao credores do Estado abaixo discriminados.

| Credores | Anos | Valores |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| Albino Zeni | 1957/58 Cr\$ | 28.470,00 |
| Analdo Dário da Costa | 1962/63 Cr\$ | 63.945,00 |
| Angelo Novi | 1957/63 Cr\$ | 310.412,50 |
| Antônio João de Melo | 1963 Cr\$ | 19.596,80 |
| Antônio Moniz de Aragão | 1957/58 Cr\$ | 45.687,00 |
| Argemiro Graciliano de Quadros | 1960/61 Cr\$ | 34.969,30 |
| Djalma Gonzaga | 1961/63 Cr\$ | 110.925,00 |
| Dilmo Luiz Prá | 1959/63 Cr\$ | 350.275,80 |
| Eyandro Petry | 1963 Cr\$ | 92.392,20 |
| Hylário Tormena | 1963 Cr\$ | 19.596,80 |
| Ivone Therezinha Magalhães | 1957/63 Cr\$ | 345.864,80 |
| João Conrado Leal | 1962 Cr\$ | 67.160,30 |
| João Manoel Lemos | 1957/60 Cr\$ | 28.505,00 |
| Job Manoel Sardá | 1959/61 Cr\$ | 17.527,50 |
| Jorge José dos Santos | 1959/61 Cr\$ | 23.040,00 |
| José Pereira da Silva | 1960/63 Cr\$ | 133.728,90 |
| Jupy Fiúza Lima | 1957/59 Cr\$ | 41.302,00 |
| Mércides da Rocha Pacheco | 1963 Cr\$ | 18.720,00 |
| Norval Antônio Arioli | 1963 Cr\$ | 52.675,70 |
| Oswaldo Kersten | 1963 Cr\$ | 34.830,00 |
| Romeu Ferreira | 1957/60 Cr\$ | 101.204,70 |
| Vilejomar Izabel de Campos | 1963 Cr\$ | 29.304,00 |
| Túlio Cesar Macedo | 1963 Cr\$ | 95.071,90 |
| Telmo Ramos Ribeiro | 1963 Cr\$ | 104.416,00 |
| Wilma Machado Carrilho | 1963 Cr\$ | 100.672,00 |
| Total Geral | Cr\$ | 2.268.293,20 |

João José de Cupertino Medeiros, Secretário da Fazenda.

Portaria de 24 de dezembro de 1964

O SECRETARIO RESOLVE

Constituir:

A Comissão de Sorteio de que trata o artigo 23, do decreto n. 1.069, de 18 de novembro de 1959, para a realização do décimo (10º) sorteio, a ser levado a efeito no dia 30 (trinta) de dezembro do corrente ano, às 20 horas, no Teatro "Alvaro de Carvalho", que será integrada pelos seguintes senhores:

Sr. José de Andrade Brito — DD. presidente da Associação dos Servidores Públicos de Santa Catarina.

Sr. Dietrich Von Wangenheim — DD. presidente da Associação Comercial de Florianópolis.

Sr. Adão de Miranda — DD. presidente do Sindicato dos Jornalistas

de Santa Catarina, Sr. dr. Hélio Saciloti de Oliveira — DD. Promotor Público da Capital.

AGRICULTURA

Portaria de 18 de novembro de 1964

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

Eng. Agr. Carlos Roberto Meyer, Nazareth Capela, respectivamente dr. Eng. Agr. Celso Barbosa Wolf e Oscar Retor, supervisor de Projetos e chefe da T.A da Diretoria do Fomento e Defesa da Produção, para, sob a Presidência do primeiro constituirem a comissão encarregada de julgar as propostas para construção de um Armazém para arroz, na cidade de Joinville.

EDUCAÇÃO

Portaria de 11 de maio de 1964

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

Thereza Confortin (Irmã Bertila), Francisca Estella de Lima (Irmã Aloisia Maria), e Maria de Lourdes Bernarski, para exercerem a função de Professor, respectivamente, das disciplinas Português, Matemática, Geografia e História Geral, do Brasil e de Santa Catarina, Ciências Físicas e Biológicas (Iniciação à Ciência), Educação Física, do Curso Normal Regional "Santa Rita Durão", da cidade de Descanso, a contar de 1º de março de 1964, com a gratificação de Cr\$ 150,00 por aula ministrada.

Portarias de 13 de outubro de 1964

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

De acordo com o art. 42, parágrafo único da lei n. 2.975, de 18 de dezembro de 1961:

Ladir Bortolli, Professora Normalista, padrão MM-21, do Quadro Geral do Poder Executivo, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "Melo Alvim", de Herval d'Oeste, a contar de 16 de março de 1964, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 1.000,00.

Thecla Krick, Professora Normalista, padrão MM-21, do Quadro Geral do Poder Executivo, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "Melo Alvim", de Herval d'Oeste, a contar de 16 de março de 1964, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 1.000,00.

Venília Engrácia Steil, Professora Normalista, padrão MM-21, do Quadro Geral do Poder Executivo, para exercer a função de Auxiliar de Inspeção do município de Canelinha, a contar de 1º de junho de 1964, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 1.000,00.

Nilta Simas Zacarias, Regente de Ensino Primário, padrão MM-13, do Quadro Geral do Poder Executivo, para responder pela direção das Escolas Reunidas "João Caetano", de Sertão de Santa Luzia, município de Tijucas, a contar de 1º de setembro de 1964, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 1.000,00.

Dispensar, a pedido:

Maria Marlene Dalsenter, Professora Normalista, padrão MM-21, do Quadro Geral do Poder Executivo, da função de Auxiliar de Inspeção do município de Canelinha, a partir de 1º de junho de 1964.

Maria do Carmo Nunes Peixer, Regente de Ensino Primário, padrão MM-13, do Quadro Geral do Poder Executivo, da função de responsável pela direção das Escolas Reunidas "João Caetano", de Sertão de Santa Luzia, município de Tijucas, a partir de 1º de setembro de 1964.

Retificar:

A portaria n. 2.859, de 21 de novembro de 1963, que designou Lélia Avila Dominot, Professora Normalista, padrão MM-21, do Quadro Geral do Poder Executivo, para reger o Curso de Centro de Iniciação Profissional, de Jaguaruna, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1963, a parte referente ao período de trabalho que deverá ser a contar de 2 de maio de 1963 e não como consta da referida portaria.

RELATÓRIO DE PROCESSOS N. 39

O Secretário dos Negócios da Educação e Cultura, em data de 21 de dezembro de 1964, nos processos abaixo relacionados, relativos a licença para (tratamento de saúde ou doença de pessoas da família), exarou o seguinte despacho:

Defiro.

N. de ordem — N. de processo — Interessado — Cargo ou função — Disp. legal, artigos — Lei — N. de dias — Período

1 — 9.146 — Odécia Durante Horn — P. R.E.P., MM-13 — 100, 111 item I — 2.293 — 45 — 1º a 15-10-64.
2 — 9.512 — Isaltina de Sousa Fernandes — P. Complem., MM-6 — 100, 111 item I — 2.293 — 39 — 11-9 a 10-10-64.
3 — 9.583 — Ruth Carvalho — P. Normalista, MM-21 — 100, 111 item I — 2.293 — 10 — 14-9 a 23-9-64.
4 — 8.830 — Eunice Terezinha Felsky — P. Normalista, MM-21 — 100, 104, 111 item I — 2.293 — 30 — 16-9 a 15-10-64.
5 — 9.141 — Custódia Teixeira — P. Mens., ref. XIV — 125, 131, 137 — 198 — 16 — 19-9 a 4-10-64.
6 — 9.125 — Ma. da Glória Machado Luiz — P. R.E.P., MM-13 — 116 item I — 2.293 — 10 — 25-9 a 4-10-64.
7 — 9.128 — Custódia Marcolino da Silva — P. R.E.P., MM-13 — 100, 104, 111 item I — 2.293 — 30 — 29-9 a 28-10-64.
8 — 7.383 — Mercedes Bertoli Martins — Lente Catedr., MM-31 — 100, 111 item I — 2.293 — 10 — 4-9 a 13-9-64.
9 — 9.483 — Alacir Terezinha Derner — P. R. E. P., MM-13 — 100, 111 item I — 2.293 — 30 — 21-9 a 20-10-64.
10 — 8.864 — Francisca Cecinell Bez — P. Normalista, MM-21 — 100, 111 item I — 2.293 — 15 — 30-9 a 14-10-64.
11 — 9.638 — Manoel de Jesus Vieira — P. R.E.P., MM-13 — 100, 104, 111 item I — 2.293 — 30 — 30-9 a 29-10-64.
12 — 9.486 — Maria Noêmia Schmidt — P. Normalista, MM-21 — 100, 111 item I — 2.293 — 30 — 22-9 a 21-10-64.
13 — 9.479 — Aracy Raulina Alves Locks — P. R.E.P., MM-13 — 100, 104, 111 item I — 2.293 — 20-29-9 a 18-10-64.
14 — 9.440 — Laura de Andrade Maciel — P. Normalista, MM-21 — 100, 111 item I — 2.293 — 25 — 26-9 a 20-10-64.
15 — 9.632 — Magaly Reiser Malburg — P. Normalista, MM-21 — 100, 111 item I — 2.293 — 15 — 1º-10 a 15-10-64.
16 — 9.289 — Bernadete Clasen Vilvert — P. R.E.P., MM-13 — 100, 111 item I — 2.293 — 30 — 6-10 a 4-11-64.
17 — 8.907 — Ogenil Madruga do Amaral — Servente, ref. XIV — 131, 137 — 198 — 30 — 8-10 a 6-11-64.
18 — 9.480 — Begail Ma. Ferraro — P. Normalista, MM-21 — 100, 111 item I — 2.293 — 10 — 9-10 a 18-10-64.
19 — 9.488 — Alacir Terezinha Derner — P. R.E.P., MM-13 — 100, 111 item I — 2.293 — 8 — 4-7 a 11-7-64.
20 — 8.926 — Adelaide Mathies — P. Normalista, MM-21 — 100, 111 item I — 2.293 — 10 — 1º-10 a 10-10-64.
21 — 9.473 — Maria Luiza Bonazza — P. Normalista, MM-21 — 100, 104, 111 item I — 2.293 — 20 — 5-10 a 24-10-64.
22 — 9.494 — Liodovico Antônio Farias — P. R.E.P., MM-13 — 100, 111 item I — 2.293 — 30 — 5-10 a 3-11-64.
23 — 9.487 — Maria Conceição Melo — Servente, ref. XIV — 131,

137 — 198 — 90 — 6-10-64 a 3-1-65
24 — 8.904 — Maribel Chimure Neves — P. Normalista, MM-21 — 100, 104, 111 item I — 2.293 — 20 — 9-10 a 29-10-64.
25 — 8.916 — Maria Edwirges C. Fernandes — P. R.E.P., MM-13 — 100, 104, 111 item I — 2.293 — 15 — 9-10 a 24-10-64.
26 — 9.040 — Julieta Alvarenga — P. Normalista, MM-21 — 100, 111 item I — 2.293 — 90 — 10-10-64 a 7-1-65.
27 — 8.905-A — Olga Martinelli Spagnoli — P. Mens., ref. XIV — 131, 137 — 198 — 45 — 10-10 a 23-11-64.
28 — 9.609 — Erica Wessler Kulkamp — P. R.E.P., MM-13 — 100, 111 item I — 2.293 — 15 — 15-10 a 29-10-64.
29 — 9.290 — Eufrásia Margarida da Silva — P. R.E.P., MM-13 — 100, 111 item I — 2.293 — 30 — 15-10 a 13-11-64.
30 — 8.925-A — Douralina Souza Mendes — Aux. Escrit. R. XV — 131, 137 — 198 — 30 15-10 a 13-11-64.
31 — 9.614 — Ma. do Carmo Steil — P. R.E.P., MM-13 — 100, 104, 111 item I — 2.293 — 45 — 15-10 a 28-11-64.
32 — 9.613 — Zuleima de Oliveira — P. R.E.P., MM-13 — 100, 111 item I — 2.293 — 30 — 15-10 a 13-11-64.
33 — 8.991 — Oswaldina Benta G. Piazza — P. R.E.P., MM-13 — 100, 104, 111 item I — 2.293 — 15 — 16-10 a 30-10-64.
34 — 9.498 — Marília Luiza P. de Oliveira — Lente Cat., MM-31 — 100, 104, 111 item I — 2.293 — 60 — 17-10 a 15-12-64.
35 — 9.288 — Braulia Ana de Oliveira — Servente, ref. XIV — 131, 137 — 198 — 30 — 26-10 a 24-11-64.

D. E. P. em 16/12/64/110

O Secretário de Estado dos Negócios da Educação e Cultura, em data de 16 de dezembro de 1964, nos processos de concessão de Avanços Trienais, abaixo relacionados, exarou o seguinte despacho:

Conceda-se

N. de avanços — N. de liberação — Nomes — 1964. Import. mensal — Vigência — Localidade

1 — 5.229 — Alélia Freitas — Cr\$ 2.376,00 — 3-3-63 — Sto. Amaro da Imperatriz.
+ 1 — 5.230 — Arlindo Leonides Conceição — Cr\$ 2.376,00 — 1-3-62 — Guabiruba.
2 — 5.231 — Carmelita Perito dos Santos — Cr\$ 4.272,00 — 6-8-64 — Tubarão.
+ 1 — 5.232 — Deolinda Fagundes Pincheher — 2.376,00 — 24-7-64 — Jaraguá do Sul.
+ 1 — 5.233 — Dolores Cunha Finter — Cr\$ 2.160,00 — 17-8-64 — Tubarão.
+ 1 — 5.234 — Erna Ristow — Cr\$ 3.306,00 — 10-1-64 — Guabiruba.
+ 1 — 5.235 — Gertrudes Della Giustina — Cr\$ 2.376,00 — 30-6-61 — Bom Retiro.
+ 1 — 5.236 — Gilda Maria G. Schipmann — Cr\$ 3.306,00 — 9-12-64 — Itajaí.
1 — 5.237 — Irene Teixeira Gungles — Cr\$ 2.160,00 — 1-1-61 — Canoinhas.
+ 1 — 5.238 — João Antônio da Silva — Cr\$ 2.376,00 — 10-12-64 — Palhoça.
3 — 5.239 — José Getassi — Cr\$ 6.408,00 — 29-5-64 — Salto Veloso.
3 — 5.240 — Josepha Maria Raimundo — Cr\$ 6.408,00 — 29-5-64 — Bom Retiro.
+ 1 — 5.242 — Judite Viana — 3.306,00 — 1-1-61 — Florianópolis.
+ 1 — 5.242 — Judite Viana — 3.306,00 — 16-3-63 — Florianópolis.
2 — 5.243 — Maria Aparecida de Sousa Coelho — Cr\$ 4.272,00 —

29-5-64 — Leoberto Leal.
7 — 5.244 — Maria Belizária Thempkemaier — Cr\$ 14.952,00 — 29-5-64 — Bom Retiro.
+ 1 — 5.245 — Maria Duarte da S. Gonçalves — Cr\$ 3.306,00 — 25-3-64 — Brusque.
+ 1 — 5.246 — Maria do Espírito Santo B. Pires — Cr\$ 2.376,00 — 15-12-64 — Florianópolis.
+ 1 — 5.247 — Maria Lindonir Fagundes — Cr\$ 3.306,00 — 17-7-63 — Guabiruba.
1 — 5.248 — Maria Pacheco Farias — Cr\$ 2.376,00 — 15-12-64 — Jaguaruna.
+ 1 — 5.249 — Maria Stella Martins — Cr\$ 2.376,00 — 17-11-64 — São Fco. do Sul.
1 — 5.250 — Maria Salete Machado — 3.306,00 — 16-8-64 — Oriéias.
+ 1 — 5.251 — Miranda Heidridi Neubarth — Cr\$ 2.376,00 — 12-12-64 — Timbó.
+ 1 — 5.252 — Mário Dirschnabel — Cr\$ 3.306,00 — 21-6-64 — Guabiruba.
1 — 5.253 — Nancy Martins Di Pietro — Cr\$ 2.376,00 — 25-1-64 — Imbituba.
+ 1 — 5.254 — Norma Teresinha M. Niebuhr — Cr\$ 3.306,00 — 15-8-64 — Brusque.
+ 1 — 5.255 — Nazira Felício Elias — Cr\$ 2.376,00 — 26-11-64 — Sto. Amaro da Imperatriz.
+ 1 — 5.256 — Noêmia Dutra de Fraga — Cr\$ 2.376,00 — 30-4-64 — Ituporanga.
2 — 5.257 — Riquelino Pasim — Cr\$ 4.272,00 — 29-5-64 — Salto Veloso.
+ 1 — 5.258 — Santelina Farias Leoni — Cr\$ 2.376,00 — 24-3-61 — Jaraguá do Sul.
+ 1 — 5.259 — Otília Ramos Mafra — Cr\$ 2.160,00 — 8-11-64 — Itajaí.
1 — 5.260 — Rute Müller de Borba — Cr\$ 2.376,00 — 29-4-63 — Ilhota.
1 — 5.261 — Salet Ma. Pereira Brandl — Cr\$ 3.306,00 — 1-10-64 — Laguna.
1 — 5.262 — Sueli de Sousa — Cr\$ 3.306,00 — 1-3-64 — São Carlos.
3 — 5.263 — Urbano Freiberger — Cr\$ 6.408,00 — 29-5-64 — Bom Retiro.
+ 1 — 5.264 — Vanilda de Jesus Müller — Cr\$ 2.136,00 — 12-4-64 — Praia Grande.
1 — 5.265 — Vanilda Martins da Silva — Cr\$ 3.306,00 — 4-11-64 — Palhoça.
+ 1 — 5.266 — Vally Wagner de Sousa — Cr\$ 2.376,00 — 19-6-64 — Alfredo Wagner.
+ 1 — 5.267 — Verry Passig — Cr\$ 2.376,00 — 6-11-64 — Ituporanga.
+ 1 — 5.268 — Zaide Filomena Amaral — Cr\$ 2.376,00 — 25-7-64 — São José.
1 — 5.269 — Zélio Bastos — Cr\$ 2.376,00 — 1-1-64 — Rio do Sul.
+ 1 — 5.270 — Lourdes T. D. da Silveira — 3.306,00 — 8-9-64 — Florianópolis.

INSPETORIA REGIONAL

Portaria de 21 de setembro de 1964

O INSPETOR REGIONAL RESOLVE:

Admitir:

De acordo com o artigo 9º, § 2º, da lei n. 2.975, de 18-12-1961: Evelina Borba, Não Titulada, para exercer a função de Professor substituto, na Escola Isolada Estadual desdobrada de Fundos Ribeirão Strey, município de Aurora, a contar de 1º de setembro a 15 de dezembro de 1964, percebendo o salário mensal de Cr\$ 16.000,00, correndo a despesa por conta da dotação 3-1-1-08, do orçamento vigente.

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

RELATÓRIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

DORSP — 7-12-64/502

O Governador do Estado, em data de 7 de dezembro de 1964, nos processos abaixo relacionados, relativo a licença para tratamento de saúde — doença família — gestante, exarrou o seguinte despacho:

Defiro:
N. de ordem — N. do processo — Interessado — Cargo ou função — Disp. legal artigos — Lei — N. de dias — Período.

- 1 — 6.125 — Geraldina Maria Garcia — R.E.P. MM-13 — 100, 104 e 111 — 2.293 — 60 — 2-7 a 30-8-64.
- 2 — 51 — José Caetano Cardoso — M. Espec. A-17 — 125, 131 e 137 — 198 — 30 — 7-11 a 6-12-64.
- 3 — 47 — Targino Vieira Machado — Servente Ref. XVI — 125, 131 e 127 — 198 — 30 — 4-11 a 3-12-64.
- 4 — 4.746 — Geraldina Maria Garcia — R.E.P. MM-13 — 100, 104 e 111 — 2.293 — 20 — 13-4 a 3-2-64.
- 5 — 9.310 — Oswaldina Bley do Nascimento — Prof. E.F. MM-21 — 100, 104 e 111 — 2.293 — 120 — 12-9 a 9-1-65.
- 6 — 9.028 — Carmen Sílvia de Abreu Schneider — Prof. E.F. MM-21 — 100, 104 e 111 — 2.293 — 120 — 12-9 a 9-1-65.
- 7 — 9.102 — Aurea Albani Dadam — Prof. Norm. MM-21 — 110, 104 e 111 — 2.293 — 60 — 28-9 a 26-11-64.
- 8 — 9.216 — Altina Pereira de Jesus Silva — Aux. Escrit. Ref. XV — 125, 131 e 137 — 198 — 30 — 1-11 a 30-11-64.
- 9 — 9.099 — Adele Farias — Prof. Norm. MM-21 — 100, 104 e 111 — 2.293 — 90 — 1-10 a 29-12-64.
- 10 — 9.297 — Antônio Costa — Serv. Ref. XIV — 125, 131 e 137 — 198 — 90 — 16-9 a 14-12-64.
- 11 — 7.192 — Aliete M. Cordeiro Pantaleão — R.E.P. MM-13 — 100, 104 e 111 — 2.293 — 90 — 1-9 a 29-11-64.
- 12 — 9.300 — Dilva Maria P. Jalm-

- ke — Prof. Norm. MM-21 — 100, 104 e 111 — 2.293 — 120 — 12-10 a 8-2-65.
- 13 — 8.416 — Sara Syluta Gomes — Lente C. MM-31 — 104 e 114 — 2.293 — 60 — 1-10 a 29-11-64.
- 14 — 9.278 — Joana Zaiat Duarte — R.E.P. MM-13 — 100, 104 e 111 — 2.293 — 90 — 30-5 a 27-8-64.
- 15 — 9.088 — Maria de Lourdes May — Prof. Norm. MM-21 — 100, 104 e 111 — 2.293 — 60 — 1-10 a 29-11-64.
- 16 — 9.306 — Odalza Borges — Diretor MM-25 — 100, 104 e 111 — 2.293 — 120 — 30-9 a 27-1-65.
- 17 — 9.101 — Eodora Maria da Costa Schaadt — R.E.P. MM-13 — 100, 104 e 111 — 2.293 — 60 — 28-9 a 26-11-64.
- 18 — 435 — Maria Teresa Buatim Berndt — E. Serv. Ref. XXII — 139 — 198 — 120 — 13-10 a 9-2-65.
- 19 — S. N. — Zélia Alice Martins Brasil — E. Serv. Ref. XXIX — 139 — 198 — 120 — 16-11 a 16-3-65.
- 20 — 00.140 — Mônica Eleusa Meurer — Serv. Ref. XIV — 139 — 198 — 120 — 18-11 a 17-3-65.
- 21 — 9.241 — Maria de Lourdes Brasil Waltrick — Serv. Ref. XIV — 125, 131 e 137 — 198 — 30 — 16-10 a 14-11-64.
- 22 — 9.236 — Maria Lídia Soares Santos — Prof. Mens. Ref. XIV — 125, 131 e 157 — 198 — 30 — 12-8 a 10-9-64.
- 23 — 8.867 — Lourdes Irene Rabêlo — Prof. Norm. MM-21 — 104 e 114 — 2.293 — 60 — 1-10 a 29-11-64.
- 24 — 9.132 — Maria Alayde Pereira Cândido — Prof. Norm. MM-21 — 100, 104 e 111 — 2.293 — 90 — 2-10 a 30-12-64.
- 25 — 9.301 — Maria Ayroso Siewerdt — Prof. Compl. MM-6 — 100, 104 e 111 — 2.293 — 201 — 29-7 a 14-2-64.
- 26 — 8.985 — Edith Maria das Neves — R.E.P. MM-13 — 100, 104 e 111 — 2.293 — 45 — 30-10 a 13-12-64.
- 27 — 9.307 — Nair Ternes Mantuffel — Prof. Norm. MM-21 — 104 e 116 — 2.293 — 30 — 13-9 a 12-10-64.

Secretaria da Faculdade de Serviço Social de Santa Catarina, aos 22 de dezembro de 1964.

Briolandi Kneipp de Oliveira, secretária.
Olma Aquino Casses, diretora.
Visto: Othon da Gama Lôbo D'Eça, Inspetor Federal. (3x2)

FACULDADE DE ODONTOLOGIA
Edital n. 5/64

Abre inscrição ao Concurso de habilitação, para matrícula inicial, em 1965, no Curso de Odontologia, e ao exame final (provas escritas e práticas) de segunda época.

De ordem do excelentíssimo sr. Professor Samuel Fonseca, Digníssimo diretor deste Estabelecimento de Ensino Superior tórno público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 2 a 20 de janeiro de 1965, estarão abertas, na secretaria da escola, sita à Avenida Rio Branco, n. 160, nesta cidade de Florianópolis, as inscrições ao Concurso de Habilitação, para matrícula inicial em 1965, no Curso de Odontologia, e ao Exame Final (Provas Escritas e Práticas) de Segunda Época, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 8 e 12 horas.

Para se submeter ao vestibular os candidatos deverão apresentar diretamente ou por meio de bastante procurador, requerimento de inscrição, instruído com os seguintes documentos: a) Prova de conclusão do curso secundário completo (certificado de 1ª e 2ª ciclos e fichas modelos 18 e 19, todos em duas vias); b) Carteira de identidade; c) Atestado de idoneidade moral; d) Atestado de sanidade física e mental; e) certidão de nascimento, passada por oficial de registro civil; f) Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar; g) Título eleitoral, aos maiores de 18 anos; h) três fotografias 3x4; i) Prova de pagamento da taxa de inscrição.

O concurso constará de Provas escritas sobre as seguintes matérias: Português, Química, Física e Biologia.

A Prova de Português será eliminatória e constará de uma composição sobre assunto indicado pela Banca Examinadora.

Será considerado eliminado do Concurso o candidato que na Prova de Português obtiver nota inferior a quatro (4).

A nota da Prova de Português não será computada para a média final de classificação.

O candidato será considerado habilitado desde que obtenha, no mínimo, nota quatro (4) nas disciplinas Química, Física e Biologia.

A classificação dos candidatos habilitados obedecerá a ordem decrescente da soma das notas das disciplinas Química, Física e Biologia, sendo vedado o arredondamento de notas sob qualquer pretexto.

Encontram-se na Secretaria, à disposição dos interessados, os respectivos programas.

Das Provas do Concurso de Habilitação não haverá revisão, salvo para corrigir erro de identificação.

O número de vagas fixado pela Egrégia Congregação, para matrícula inicial, em 1965, é de 40 (quarenta).

Para se submeter ao Exame Final de Segunda Época, os alunos deverão apresentar, diretamente ou por meio de bastante procurador, requerimento de inscrição, fazendo constar do mesmo as razões regimentais cabíveis. (Art. 28, do anexo n. 2).

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade de Santa Catarina, em Florianópolis aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quatro (1964).

Be. Nelson Moritz La Porta, secretário.

Prof. Samuel Fonseca, diretor. (3x1 — 6963).

(3 2)

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUIAS

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

Faculdade de Serviço Social

EDITAL N. 20/64

Edital de Inscrição ao Concurso de Habilitação do ano letivo de 1965, de acordo com a portaria n. 14, de janeiro de 1957, do Ministério de Educação e Cultura.

De ordem da senhora Diretora, Professora Olma Aquino Casses, e de conformidade com o Regimento da Faculdade, acham-se abertas na Secretaria da Faculdade, no período de 15 de janeiro a 5 de fevereiro, das 15 às 18 horas, as inscrições ao Concurso de Habilitação à matrícula inicial ao Curso de Serviço Social da Faculdade de Serviço Social de Santa Catarina, sita à rua Victor Konder, 53.

O requerimento de inscrição será aceito quando acompanhado dos seguintes documentos: em original

- a) Prova de conclusão ao Curso Secundário completo (2 vias);
- b) Diploma do Curso Normal ou Técnico, devidamente registrado no órgão competente;
- c) atestado de realização de Entrevista prévia;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Atestado de Sanidade Física

e Mental;

f) Certidão de nascimento (certidão de casamento para pessoas casadas) — (idade mínima: 18 anos);

g) Prova de estar em dia com as obrigações militares;

h) Prova de estar alistado como eleitor;

i) Abreugrafia recente;

j) 5 fotografias 3/4;

l) Atestado de vacina;

m) Atestado de idoneidade moral, firmado por duas pessoas con- ceituadas, conhecidas desta Faculdade;

n) Recibo de pagamento de taxa de inscrição.

A exigência da letra "a" poderá ser suprida pela apresentação do diploma do Curso Superior, registrado no Órgão Competente.

O Concurso que constará de prova escrita e oral de Português, História da Civilização e do Brasil, Francês ou Inglês, será realizado na 2ª. quinzena do mês de fevereiro.

Todos os documentos acima relacionados, com exceção dos diplomas, devem estar em as firmas reconhecidas em tabelião de Florianópolis.

Outros esclarecimentos poderão ser prestados pela Secretaria da Faculdade, todos os dias úteis, das 15,00 as 18,00 horas, exceto aos sábados.

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

LEI N. 651-A

Autoriza desapropriação

O Povo de Florianópolis, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica declarada de utilidade pública e autoriza a desapropriação de uma área de terras com 172,80 m2 situada à rua Capitão Euclides de Castro n. 705, de propriedade do sr. Arthur Silveira conforme planta anexa.

Parágrafo único — O terreno a que se refere este artigo tem as seguintes medidas e confrontações: Frente oeste, onde mede 12,00 m. confrontando com a rua Euclides de Castro; lado sul e norte, onde mede 49,00 m; fundos leste com 12,00 m.

Art. 2º — A despesa decorrente da presente lei, correrá à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 7 de dezembro de 1964.

Paulo Gonçalves Weber Vieira da Rosa, Prefeito Municipal. Publicada a presente lei no Departamento de Administração, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Rufino José da Silva, diretor do Departamento de Administração.

LEI N. 652-A

Autoriza desapropriação

O Povo de Florianópolis por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública e autoriza a desapropriação de uma área de terras com 163,20 m2 situada à rua Dib Mussi, de propriedade do sr. Pedro Moura Ferro, conforme planta anexa.

Parágrafo único — A área a que se refere este artigo, tem as seguintes medidas e confrontações: Frente, onde mede 48,00m. com a rua Dib Mussi; fundos, onde mede também 48,00m. com propriedade do sr. Pedro Moura Ferro; lateral leste, onde mede 2,50m. com a rua Nereu Ramos e lateral oeste, onde mede 4,30m. com propriedade pertencente ao sr. Eduardo Moenick.

Art. 2º — A despesa decorrente da presente lei, correrá à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fló-

nópolis, 7 de dezembro de 1964.
Paulo Gonçalves Weber Vieira da Rosa, Prefeito Municipal.
 Publicada a presente lei no Departamento de Administração aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Rufino José da Silva, diretor do Departamento de Administração.

DECRETO N. 237

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, da lei n. 626, de 14 de maio de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 1.342.600,10 (hum milhão trezentos e quarenta e dois mil seiscentos cruzeiros e dez centavos) às seguintes verbas do orçamento vigente:

| Departamento de Assistência | |
|-----------------------------|----------------|
| 8.40 | |
| 0.1.02 | Cr\$ 17.085,40 |
| 0.1.04 | Cr\$ 12.438,00 |

| Departamento do Patrimônio | |
|----------------------------|---------------|
| 8.60 | |
| 0.1.03 | Cr\$ 5.000,00 |

| Departamento da Fazenda | |
|-------------------------|-------------------|
| 8.90 | |
| 1.2.01 | Cr\$ 1.293.076,70 |
| 1.2.02 | Cr\$ 15.000,00 |
| Total | Cr\$ 1.342.600,10 |

Art. 2º — A despesa decorrente do presente decreto correrá à conta da anulação dos saldos das seguintes verbas:

| Departamento de Educação | |
|--------------------------|-------------------|
| 8.30 | |
| 0.1.02 | Cr\$ 1.342.600,10 |

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 21 de dezembro de 1964.
Paulo Gonçalves Weber Vieira da Rosa, Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EXTRATO DO ESTATUTO DA CÂMARA JÚNIOR DE BLUMENAU

Generalidades

Art. 1º — A Câmara Júnior de Blumenau é pessoa jurídica de direito privado, filiada à Câmara Júnior do Brasil, de finalidades cívico educativa e de caráter apolítico, destituída de preconceito racial, religioso e de nacionalidade, e se regerá pelo presente estatuto, pelos seus regimentos e resoluções e pelas leis vigentes.

Finalidades

Art. 2º — É objeto da Câmara Júnior de Blumenau congregar indivíduos do sexo masculino, de idoneidade cívica, profissional e social para: § 1º — Proporcionar meios para o desenvolvimento do espírito de iniciativa das qualidades de cidadão e de liderança dos jovens, pela participação efetiva no estudo e solução das questões atinentes ao desenvolvimento e progresso da sociedade.

§ 2º — Debater os problemas da comunidade, promovendo ou propondo realizações tendentes à elevação cívica, moral, cultural e econômica da Nação.

§ 3º — Propugnar para a consolidação das boas relações entre os povos, pela aproximação dos homens e realização dos seus ideais.

Sede

Art. 4º — O âmbito de ação da Câmara Júnior de Blumenau fica circunscrito a cidade do mesmo nome, em toda a extensão de seu município.

Parágrafo único — Se conveniente podem ser fundados outros capítulos no município, visando a participação de um maior número de jovens no movimento júnior.

Administração

Art. 5º — São órgãos de execução, de resolução e de poder máximo, respectivamente: O conselho diretor, o conselho plenário e a assembleia geral.

Art. 22 — O conselho diretor deliberará em qualquer caso por maioria de votos dos presentes e desde que compareçam a reunião cinco de seus membros em exercício, votando o presidente somente em caso de empate.

Art. 23 — Ao presidente compete: a) Representar a Câmara

Júnior de Blumenau em juízo ou fora dele;

b) convocar e presidir as reuniões do conselho diretor e plenário;

f) assinar, com o diretor-tesoureiro, contratos, cheques, escrituras e outros documentos que impliquem em responsabilidade econômica e financeira da entidade.

Reforma do estatuto

Art. 36 — Em primeira convocação a assembleia geral só poderá deliberar com a presença pelo menos, da metade dos membros ativos da Câmara Júnior; em segunda convocação deliberará com qualquer número de presentes, observando o interstício de meia hora entre a primeira e segunda convocação.

§ 1º — Quando se tratar de reforma do estatuto ou destituição dos membros eleitos para os cargos sociais, será necessário a presença de 1/3 (um terço) no mínimo, dos membros da Câmara Júnior, quites com a tesouraria.

§ 2º — E vedado o comparecimento por procuração.

Responsabilidade

Art. 15 — Os membros não responderão direta, indireta ou subsidiariamente pelas obrigações financeiras assumidas pela Câmara Júnior, qualquer que seja a participação que tenham na sua administração.

Destino do patrimônio

Art. 7º — O prazo de duração da sociedade será indeterminado, só podendo a dissolução ser resolvida pela assembleia geral, por maioria de 2/3 (dois terços) de todos os seus membros.

Parágrafo único — No caso de dissolução da Câmara Júnior de Blumenau, seus bens passarão ao domínio da Câmara Júnior do Brasil ou a municipalidade se, na ocasião, aquela não mais existir.

Adiretoria atual:

Renato Otte, presidente.

Roberto Zimmermann, secretário.

Werner Dorow, tesoureiro.

Reconheço verdadeira a assinaturas de Renato Otte e Werner Dorow, do que dou fé. L. B. da verdade. Blumenau, 7 de dezembro de 1964. **Lena Baumann**, escrevente-juramentado.

Reconheço por semelhança, a

firma supra de Roberto Zimmermann e dou fé. Florianópolis, 2 de dezembro de 1964. Em test. G4M.O. da verdade.

Gedalva Machado Oliveira, escrevente. (6742)

INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO CONSUL S. A.

Assembleia geral ordinária

1a. CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral ordinária a realizar-se na sede social, à rua Aranguá n. 514, nesta cidade de Joinville, no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 1965, às 15 (quinze) horas, a fim de deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício social de 1964;

b) e eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício social de 1965 e fixação de seus honorários;

c) eleição do conselho consultivo para o exercício social de 1965 e fixação de seus honorários;

d) interesses gerais.

Joinville, 17 de dezembro de 1964.

Wittich Freitag, diretor-geral.

Egon Freitag, diretor-comercial.

Guilherme Holderegger, diretor de produção.

(3x1 — 6.968)

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 17 de dezembro de 1964.

Wittich Freitag, diretor-geral.

Egon Freitag, diretor-comercial.

Guilherme Holderegger, diretor de produção.

(3x3)

INDÚSTRIAS VOLLES S. A.

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a assembleia geral extraordinária desta sociedade para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 de dezembro de 1964, às 15 horas, na sede social em Itoupava Central, município de Blumenau, para deliberar sobre a seguinte

Ordem do dia

1) Ratificação do aumento de capital social;

2) modificação dos poderes da diretoria;

3) alteração dos estatutos;

4) assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 15 de dezembro de 1964.

Martin Volles, diretor-gerente.

(7005 — 3x1).

(3x2)

CERTIFICADO EXTRAVIADO

Foi extraviado o certificado de propriedade do veículo a motor n. 104.032, do automóvel, Sedan, Aéro Willys, ano 1964, Motor n. B4.027.658, de placas n. 8.77.30, do município de Curitiba, de propriedade do signatário, de cujo veículo requer expedição de 2º. Via do citado documento, ficando o mesmo sem efeito para qualquer fim.

Curitiba, 9 de dezembro de 1964.

Vergílio de Oliveira Lemos.

(3-1) (7006)

MEINICKE S. A. — INDÚSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA

Assembleia geral ordinária

Pelo presente convidamos os acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de dezembro do c/ ano, às 15 horas, na sede social, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

I — Leitura, discussão, e votação do relatório, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1º de setembro de 1963 a 31 de agosto de 1964;

II — eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal;

III — assuntos diversos.

Matador, 30 de setembro de 1964.

Max Meinicke, diretor.

Heinz Meinicke, diretor.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Max Meinicke, diretor.

Heinz Meinicke, diretor.

(3-1) (7019)

COMPANHIA COMERCIAL ULISSEA

Edital de convocação

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convida-se os senhores acionistas da Companhia Comercial Ulissea, com sede na cidade de Laguna, neste Estado, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 4 de janeiro de 1965, às quatorze horas, em sua sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte.

Ordem do dia

1º) Liquidação total da sociedade, de conformidade com o art. 137, letra C do decreto-lei 2.627, de 26-9-46.

2º) distribuição equitativa do acervo social, conforme preceituum os estatutos sociais;

3º) assuntos diversos e correlatos.

Laguna, 22 de dezembro de 1964.

Nildo Ulissea, diretor gerente.

(3-1) (7014)

CERVEJARIA CATARINENSE S. A.

(EM LIQUIDAÇÃO)

Assembleia geral

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Catarinense S. A., em liquidação, para a assembleia geral a que se refere o artigo 140, § 4º, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de dezembro do corrente ano, às 10,00 (dez) horas, em sua sede social, à rua 15 de Novembro nrs. 1.383/1.445.

Os acionistas nos termos do art. 20, do estatuto social, para participarem da aludida assembleia, deverão depositar as ações ao portador na caixa da sociedade ou em estabelecimento bancário, até 3 (três) dias antes da data marcada para a sua realização.

Joinville, 10 de dezembro de 1964.

Werner Metz, liquidante.

(7010 — 3x1 — 37936)

(3x2)

MADEIRAS BENEFICIADAS S. A. MABESA

Ata da Assembléa geral extraordinária

As quatorze horas do dia quatorze de outubro de um mil e novecentos e sessenta e quatro reunidos, na sede da Sociedade Anônima Madeiras Beneficiadas S. A. "Mabesa", os seus acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verificou de suas assinaturas às folhas n. 5, do livro de presença de acionistas. Assumiu a presidência o acionista sr. Manoel Pereira Palma de Queiroz o qual convidou a mim Ruben Bins Silveira, para secretário. Constituída a mesa o sr. presidente informou aos presentes haver número legal, pelo que, declarou regularmente instalada a assembléa geral extraordinária, que fôra regularmente convocada por anúncios publicados nos jornais: "Diário Oficial do Estado de Sta. Catarina", de nrs. 7.648, 7.649 e 7.651, dos dias 24, 25 e 28 do mês de setembro e "Nova Era", de nrs. 1.255, 56 e 57, dos dias 19 e 26 de setembro e 3 de outubro, todos do corrente ano, anúncio que era do teor seguinte: Madeiras Beneficiadas S. A. Mabesa assembléa geral extraordinária — São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembléa geral extraordinária, a se realizar às 14 horas do dia 14 de outubro de 1964, em sua sede social, à Avenida da Liberdade n. 347, nesta cidade de Rio do Sul — S.C., a fim de deliberarem sobre a seguinte — Ordem do dia — 1º) — Aumento de capital social e consequente alteração dos estatutos sociais. 2º) — Restruturação da diretoria. 3º) — Outros assuntos de interesse da sociedade. Rio do Sul, 10 de setembro de 1964. (Ass.) Henrique Sasse diretor-industrial — Victor Lucas diretor-comercial e Claes S. D. Kristensen diretor-adjunto. Imediatamente, como secretário, por determinação do sr. presidente, efetuei a leitura da exposição justificativa da diretoria e do parecer do conselho fiscal, os quais estavam assim redigidos — Exposição justificativa — Senhores acionistas — A diretoria desta sociedade anônima dando cumprimento ao que ficou determinado da lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964, efetuou a correção monetária dos bens que integram o ativo imobilizado da sociedade, encontrando-se o resultado que obriga a elevação do capital da sociedade em Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros) ficando, ainda uma parcela de Cr\$ 10.298.529,10 (dez milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte nove cruzeiros e dez centavos) que será mantida em fundo de correção monetária, a ser empregada, em novo aumento de capital, em tempo oportuno. Assim para dar atendimento às exigências legais, deverá ser alterado o art. 5º dos estatutos da sociedade, o qual terá a redação seguinte: Capítulo — Art. 5º — O capital da sociedade todo é integralizado, na forma prevista nos estatutos e da lei é Cr\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros), dividido em 56.000 (cinquenta e seis mil) ações, ordinárias e ao portador, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, assinada pelos três diretores. Nessas condições a diretoria apresenta a proposta de aumento de capital — Rio do Sul, 20 de setembro de 1964. (Ass.) Manoel Pereira Palma de Queiroz diretor-presidente — Henrique Sasse diretor-industrial — Victor Lucas diretor-comercial e Claes S. D. Kristensen diretor-

adjunto — Parecer do conselho fiscal — Os membros efetivos do conselho fiscal da firma Madeiras Beneficiadas S. A. Mabesa, reunidos especialmente para dar parecer sobre o aumento de capital no valor de Cr\$ 42.000.000,00, uma vez que o mesmo faz em atendimento de um dispositivo legal o recomendam a assembléa. Rio do Sul, 28 de setembro de 1964. (Ass.) João Mayrie — Dr. Pedro Cavalcanti D'Albuquerque e Artur Hochleitner. Concluída a leitura o sr. presidente informou, que estava em discussão a proposta do aumento de capital. Deixada a palavra livre, ninguém quis falar e o sr. presidente efetuou a votação verificando-se a aprovação do aumento de capital, pela totalidade dos presentes. Passando para o item segundo, restruturação da diretoria, deixada livre a palavra e não se verificando indicação para isso ou sugestão de parte dos presentes, o sr. presidente pediu que a assembléa votasse, feita a votação verificou-se a rejeição do item segundo da ordem do dia, pela totalidade dos presentes. Em prosseguimento o sr. presidente deixou livre a palavra e pediu aos presentes para usar da palavra, comunicando que motivos de ordem pessoal o levavam a se afastar do cargo de diretor-presidente e como a sua decisão era, em caráter irrevogável, a assembléa devia eleger o seu substituto, por isso informava que estava vago o cargo de diretor-presidente, da sociedade. Continuando livre a palavra, e, ninguém mais dela querendo fazer uso o sr. presidente informou que ia se proceder a eleição do novo diretor-presidente. Efetuada a votação e recolhidas e contadas as cédulas o sr. presidente proclamou o resultado seguinte: Foi eleito o sr. Stefan Brauer, residente e domiciliado na Guanabara, casado, brasileiro para diretor-presidente. Imediatamente o sr. presidente informou que a assembléa devia votar o pro-labore do diretor eleito, bem como a revisão do pro-labore da diretoria toda, o que foi unanimemente aprovado. Feita a votação, recolhidas as cédulas em urnas separadas o sr. presidente anunciou o resultado seguinte: Para o diretor-presidente foi fixado um pro-labore mensal de Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros), para o diretor-comercial um pro-labore, mensal de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e para o diretor-industrial um pro-labore de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e para o diretor-adjunto um pro-labore de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, informado que a palavra estava livre, ninguém quis falar, prosseguindo o sr. presidente informou que a assembléa havia aprovado o aumento do capital, eleito o novo diretor-presidente e aprovado o pro-labore para o exercício de 1964 à 1965 e que ia se proceder o encerramento da folha. n. 5, do livro de presença de acionistas, com as assinaturas do presidente e a minha e que a sessão ficava suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim secretário, reaberta a sessão foi a mesma atalida e por todos achada conforme e vai ser assinada pelo presidente, por mim secretário e por todos os presentes. Dela serão tiradas cópias datilografadas para os fins legais. (Ass.) Manoel Pereira Palma de Queiroz — Ruben Bins Silveira — Victor Lucas. Reconheço a assinatura supra de Ruben Bins Silveira do que dou fé. Em test. L. D. da verdade. Rio do Sul, 1º de dezembro de 1964. N. 22.161, Conferida e arquivada

por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na 1a. via Cr\$ 2.010,00 estaduais por estampilhas para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 3 de dezembro de 1964. O secretário Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 3 de dezembro de 1964. Eduardo Nicolich, secretário. (6.646)

— X —

PRAYON METALOPLASTICA LTDA.

Alteração do contrato social

Aos 3 dias do mês de outubro do ano de 1964, reunidos os sócios componentes da firma "Prayon Metaloplástica Ltda.", em sua sede social à rua Hermann Hering, n. 1.125, em Blumenau, Estado de Santa Catarina, os snrs. Kurt Prayon, Annemaria Prayon, Hans Prayon, Ina-Maria Prayon, Heinz Lucas, indústria Têxtil Companhia Hering, sociedade anônima, no ato representada pelos seus diretores Ingo Hering e Bruno Koschel, e Lieselotte Bahner, no ato representada pelo seu procurador, sr. Kurt Prayon, em virtude da "correção monetária compulsória", instituída pela Lei n. 4.357, de 16-7-64, cujos cálculos, conforme quadros demonstrativos, alcançaram a soma de Cr\$ 20.841.664,20 (vinte milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), resolveram fazer as seguintes alterações no seu contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado, sob n. 27.003, no livro 15-B, em 14 de junho de 1962, e alterado sob n. 31.672, no livro 18-L, em 9 de julho de 1964: 1º — As cláusulas 1º e 4º, do contrato inicial continuam em pleno vigor. 2º — A cláusula 5º, passa a ter a seguinte redação: O capital social que é de Cr\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de cruzeiros) fica aumentado para Cr\$ 61.500.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), pela correção monetária do ativo imobilizado conforme Lei n. 4.357, de 16.07.64, na importância de Cr\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil cruzeiros), isto é, 50% do capital atual. A reavaliação do ativo imobilizado foi calculado à base da Lei, n. 3.470, de 28.11.58, como segue: Conta — Variação aproveitável. 4 — 1 — 1 — Imóveis — Cr\$ 5.650.773,60. 4 — 1 — 1 — Móveis e utensílios — Cr\$ 584.951,60. 4 — 1 — Máquinas — Cr\$ Cr\$ 13.153.928,00. 4 — 3 — 2 — Moldes — Cr\$ 1.452.011,00 — Cr\$ 20.841.664,20. Fração transferida para a próxima correção: Cr\$ 341.664,20 — Cr\$ 20.500.000,00. Os sócios da firma resolveram de comum acórdão fazer a seguinte distribuição do fundo monetário: A capital — ref. cotista — Kurt Prayon — Cr\$ 4.550.500,00. Annemaria Prayon — Cr\$ 5.674.000,00. Hans Prayon — Cr\$ 3.041.500,00. Lieselotte Bahner — Cr\$ 3.040.500,00. Ina-Maria Prayon — Cr\$ 3.043.500,00. Heinz Lucas — Cr\$ 150.000,00. Indústria Têxtil Companhia Hering — Cr\$ 1.000.000,00 — Cr\$ 20.500.000,00. Fica o capital social, pois, distribuído da seguinte proporção: O cotista Kurt Prayon, que tinha Cr\$ 9.101.000,00 (nove milhões, cento e um mil cruzeiros)

passa a ter Cr\$ 13.651.500,00 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos cruzeiros). Anne-Maria Prayon, que tinha ... Cr\$ 11.348.000,00 (onze milhões, trezentos e quarenta e oito mil cruzeiros) passa a ter Cr\$ 17.022.000,00 (dezesseis milhões e vinte e dois mil cruzeiros). Hans Prayon, que tinha Cr\$ 6.083.000,00 (seis milhões e oitenta e três mil cruzeiros) passa a ter Cr\$ 9.124.500,00 (nove milhões, cento e vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros). Lieselotte Bahner, que tinha Cr\$ 6.081.000,00 (seis milhões e oitenta e um mil cruzeiros) passa a ter Cr\$ 9.121.500,00 (nove milhões, cento e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros). Ina-Maria Prayon, que tinha Cr\$ 6.087.000,00 (seis milhões e oitenta e sete mil cruzeiros) passa a ter Cr\$ 9.130.500,00 (nove milhões, cento e trinta mil e quinhentos cruzeiros). Heinz Lucas, que tinha Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) passa a ter Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros). Indústria Têxtil Companhia Hering, sociedade anônima, que tinha Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) passa a ter .. Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). 3º — As cláusulas 6º a 14º continuam em pleno vigor. E por estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprir fielmente esta alteração do contrato, que assinam com duas testemunhas a tudo presentes, lavrando-se 5 (cinco) vias de igual teor, das quais uma será entregue aos arquivos da Junta Comercial do Estado, as restantes ficarão para o arquivo da sociedade. A presente alteração foi extraída do livro de atas, folhas 4 e 5. Isento do imposto de selo conforme novos dispositivos legais. Testemunhas: Kurt Prayon — Annemaria Prayon — Hans Prayon — p.p. Lieselotte Bahner — Ina-Maria Prayon — Heinz Lucas. Indústria Têxtil Companhia Hering. Ingo Hering. Ilegível.

Reconheço verdadeiras as assinaturas Kurt Prayon — Annemaria Prayon Hans Prayon — Ina-Maria Prayon — Heinz Lucas — Ingo Hering — Bruno Koschel — Cani Viek e Gunther A. Steinbach que dou fé. Em testemunho da verdade. Blumenau, 13 de outubro de 1964.

Reg. sob n. 32.637 a fls. no livro n. 18 N do Registro Público do Comércio por despacho da Junta, em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ 2.010,00 de selos estaduais por estampilhas.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 15 de outubro de 1964. O secretário Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 15 de outubro de 1964. Eduardo Nicolich, secretário. (6.532)

— X —

EDITORA BARRIGA VERDE LTDA.

EDITAL

Editora Barriga Verde Ltda., com sede à rua Felipe Schmidt n. 34 — Sala 5, Florianópolis, convi-da seu sócio quotista José Sotero de Souza, a comparecer no prazo de 30 dias, em sua sede social, a fim de integralizar sua quota de capital e assinar o distrito da sociedade. Florianópolis, 19 de dezembro de 1964. (Assinatura ilegível), pela Editora Barriga Verde Ltda. (3x1 — 7.016 — 37.943) (8x2)

L. SCHMAEDECKE, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S. A.

Ata da assembléa geral ordinária

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, às 14 horas, na sede social da sociedade, à rua Presidente Nereu Ramos, 38, nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembléa geral ordinária, os acionistas de L. Schmaedecke, Com. e Ind. S. A., representando mais de dois terços do capital social, com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas à fls. 4 verso do livro de presença, com as declarações de que trata o art. 92, do decreto-lei n. 2.627, de 28.9.40, sob a presidência do sr. Libório Schmaedecke, de acordo com os estatutos. O sr. presidente convidou a mim, Johnny João de Castro Fischer, para secretariar a sessão. Constituída a mesa, o sr. presidente declarou aberta a presente assembléa regularmente convocada por convites publicados no "Diário Oficial" do Estado, números 7.640, 7.641 e 7.642 de 14, 15 e 16 de setembro respectivamente, cujo teor o sr. presidente mandou fosse lido perante a assembléa: L. Schmaedecke, Com. e Ind. S. A. — Assembléa geral ordinária — Convocação — Ficam convidados os srs. acionistas desta sociedade para a assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de setembro de 1964, às 14 horas, em sua sede

social, à rua Presidente Nereu Ramos, 38, nesta cidade de Lajes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação do balanço geral; b) demonstração da conta de lucros e perdas; c) relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1964; d) aumento do capital social por reavaliação do ativo imobilizado de acordo com o art. 3º, da lei 4.357, de 16.7.64; e) alteração do art. 5º, capítulo II dos estatutos sociais. Lajes, 8 de setembro de 1964. Libório Schmaedecke, diretor-comercial. Aviso — Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei 2.627, de 26.9.40. (Ass.) Libório Schmaedecke, diretor-comercial. Em seguida foi feita a leitura do relatório da diretoria nos seguintes termos: Senhores acionistas: de conformidade com as determinações legais e estatutárias, é-nos grato submeter ao vosso exame e apreciação o balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1964. Os documentos em apreço demonstram claramente a situação da sociedade, permanecendo esta diretoria, como sempre, ao vosso inteiro dispor para prestar-vos quaisquer esclarecimentos que por ventura julgardes necessários. A diretoria. A seguir passou-se a leitura do balanço geral e conta de lucros e perdas como segue:

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30.6.64

A T I V O

| | | |
|--------------------------------------|---------------------|----------------|
| Disponível | | |
| Caixa | 13.196.013,20 | |
| Bancos | 12.128.244,70 | 25.324.257,90 |
| Realizável | | |
| Mercadorias estoque | 145.611.862,50 | |
| Duplicatas a receber | 87.556.296,00 | |
| Pinheiros | 138.624.450,00 | |
| Contas correntes | 37.296.693,30 | |
| Banco Estado de Santa Catarina | 85.000,00 | |
| Adicional I. Renda | 7.663.783,60 | |
| Acionistas | 3.420.000,00 | |
| Participações | 209.800,00 | 420.467.885,40 |
| Imobilizado | | |
| Serraria | 400.000,00 | |
| Terrenos | 5.759.400,00 | |
| Móveis e utensílios | 2.472.194,50 | |
| Veículos | 106.081.907,50 | |
| Semoventes | 104.000,00 | |
| Construções | 2.353.966,20 | 117.171.468,20 |
| Contas de compensação | | |
| Banco do Brasil, c/ caução | | 3.405.673,10 |
| Total do Ativo | Cr\$ 566.369.284,60 | |

P A S S I V O

| | | |
|---------------------------------------|---------------------|----------------|
| Não exigível | | |
| Capital | 130.000.000,00 | |
| Fundo de reserva legal | 7.002.233,60 | |
| Fundo de depreciação | 25.092.643,70 | |
| Fundo p/devedores duvidosos | 8.755.629,60 | |
| Fundo p/aumento do capital | 70.000.000,00 | |
| Fundo p/exaustão de pinhais | 13.862.445,00 | |
| Saldo a disposição da assembléa | 7.500.000,00 | 262.212.951,90 |
| Exigível | | |
| Contas correntes | 36.717.009,30 | |
| Duplicatas a pagar | 107.875.538,30 | |
| Letras a pagar | 14.362.982,10 | |
| Banco do Brasil S. A. | 2.723.657,30 | |
| Duplicatas descontadas | 79.676.664,00 | |
| Adiantamentos C. Câmbio | 37.205.931,70 | |
| Despesas a pagar | 14.850.443,90 | |
| Financiamento CCEM | 7.338.433,00 | 300.750.659,60 |
| Contas de compensação | | |
| Duplicatas caucionadas | | 3.405.673,10 |
| Total do Passivo | Cr\$ 566.369.284,60 | |

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

A D E B I T O

| | |
|--|---------------------|
| Pagamento efetuado a João Destri Filho p/liquidação de ação de manutenção de posse intentada contra esta firma | 16.010.000,00 |
| Prejuízo verificado na venda de veículos usados | 1.472.085,00 |
| Despesas gerais transferidas | 192.324.551,60 |
| Fundo p/exaustão de pinhais | 13.862.445,00 |
| Fundo p/devedores duvidosos | 8.755.629,60 |
| Fundo de depreciação | 25.092.643,70 |
| Fundo de reserva | 571.932,90 |
| Saldo disposição assembléa | 7.500.000,00 |
| | Cr\$ 265.589.287,80 |

A C R É D I T O

| | |
|--|---------------------|
| Valor levado indevidamente a conta imp. taxas correspondente I. de Renda pago por aumento de capital com reservas já tributadas, não dedutível | 3.420.000,00 |
| Lucro verificado na venda de veículos usados | 2.351.442,80 |
| Fundo p/exaustão pinhais, reversão | 15.151.445,00 |
| Fundo p/devedores duvidosos, idem | 10.928.503,10 |
| Fundo de depreciação, idem | 16.112.746,90 |
| Bonificações Agências Marítimas | 173.459,00 |
| Mercadorias, lucro bruto da conta | 217.451.691,00 |
| | Cr\$ 265.589.287,80 |

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal de L. Schmaedecke, Com. e Ind. S. A., depois de examinarem detidamente os documentos contábeis, outros papéis e arquivos da sociedade, bem como os atos praticados pela administração social, declaram que os encontraram em perfeita ordem, pelo que propoem aos senhores acionistas a aprovação integral das contas apresentadas pela diretoria, assim como o balanço geral e conta de lucros e perdas do exercício encerrado em 30 de junho de 1964.

Lajes, 31 de julho de 1964.

Walter H. L. Hoeschl
Edegar I. Fischer
Dr. Amélio Nercolini

Feita pois, a leitura do balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, foram estes documentos submetidos a discussão e votação, tendo sido aprovados por unanimidade. O diretor, sr. Ervino Theis propôs fosse a verba de Cr\$ 7.500.000,00 consignada no balanço sob o título de "saldo à disposição da assembléa", transferida para a conta "fundo para aumento de capital" para oportunamente ser integrada no capital social. A matéria foi posta em votação tendo sido constatada a aprovação unânime dos acionistas presentes, não votando os legalmente impedidos. Após, passou-se ao item "d" da ordem do dia da convocação, com respeito ao aumento do capital com a reavaliação do ativo imobilizado conforme o art. 3º, da lei 4.357, de 16.7.64. O sr. presidente apresentou à assembléa os estudos feitos e os cálculos elaborados, cujo resultado foi o seguinte: na conta "veículos" foi apurado, de acordo com os coeficientes apresentados pelo Conselho Nacional de Economia, resolução n. 464, a importância de Cr\$ 38.292.392,90, variação aproveitável para aumento do capital da sociedade; na conta "Serraria" foi apurada a importância de Cr\$ 4.800.000,00 na conta "construções", a importância de Cr\$ 1.939.779,80; na conta "semoventes", Cr\$ 455.700,00; na conta "terrenos", a importância de Cr\$ 10.109.400,00; e, finalmente, na conta móveis e utensílios apurou-se o valor de Cr\$ 6.456.102,10, totalizando tudo a soma de Cr\$ 62.053.374,80. Esta importância total da reavaliação do ativo debitada a conta "bens c/reavaliação" e creditada a "fundo de correção monetária" seria com a devida aprovação da assembléa, levada a conta "capital", do que seriam emitidas ações novas para a devida distribuição entre os acionistas, proporcionalmente. O sr. presidente informou aos presentes que, em virtude dos favores da lei, os srs.

acionistas não seriam onerados em razão do aumento com a reavaliação do ativo, sendo que somente a sociedade arcaria com o imposto de 5% sobre o valor apurado aproveitável para o aumento do capital. Informou, também, o sr. presidente que, ao invés do aumento do capital, poderia a sociedade adquirir obrigações do Tesouro Nacional no valor em dobro da importância que seria devida como imposto, de acordo com a lei 4.357. Feitos, pois, todos os esclarecimentos, o sr. presidente colocou a matéria em discussão, declarando a palavra livre para quem a quisesse usar. Ninguém desejando usar da palavra, o sr. presidente solicitou que fosse votado o assunto em pauta, se seria feito o aumento do capital, ou se deveria a sociedade adquirir obrigações do Tesouro Nacional. Pôsto o assunto em votação, constatou-se a aprovação unânime dos acionistas presentes, optando pelo aumento do capital de acordo com o art. 3º da lei 4.357, autorizando que a verba de Cr\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de cruzeiros) fosse levada a conta de capital, ficando o saldo de Cr\$ 53.374,80 em "fundo de correção monetária" para oportunamente ser aproveitada por ocasião da seguinte reavaliação. Fica pois aumentado o capital social de Cr\$ 130.000.000,00 para Cr\$ 192.000.000,00 passando a ter a seguinte redação o artigo 5º do capítulo II dos estatutos sociais: "O capital é de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros), dividido em 3.840 (três mil, oitocentas e quarenta) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) cada uma, podendo ser representadas por cauteladas singelas ou múltiplas firmadas por dois diretores". Em seguida passou-se a eleição do conselho fiscal, tendo sido reeleitos os membros eleitos do exercício anterior e respectivos suplentes, e fixada a remuneração de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por sessão, para cada con-

selheiro. Após, o sr. presidente declarou a palavra livre. Ninguém desejando fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declarou encerrada a presente assembleia da qual lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim, Johnny João de Castro Fischer e por todos os presentes. **Johnny João de Castro Fischer**, secretário. **Libório Schmaedecke**, presidente.

Reconheço verdadeiras as letras e assinaturas retro do que dou fé. Lajes, 29 de outubro de 1964. Em test. JAG. da verdade. p/tabelião de notas: **José Arlindo Gerente**.

N. 21.904 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Pagou na 1ª via Cr\$ 2.010,00 estaduais por estampilhas para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de novembro de 1964.

O secretário: **Eduardo Nicolich**. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis 12 de novembro de 1964.

Eduardo Nicolich, secretário. (6608 — 37.453 — 1v).

MADEIREIRA REINEHR S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos quatorze dias do mês de novembro de 1964, às dez horas, na sede social, sita à rua Olavo Bilac, s/n., nesta cidade de Caçador, neste Estado de Santa Catarina, reuniram-se, em primeira convocação, acionistas que representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme se verificou de suas assinaturas no "livro de presença de acionistas" e dos títulos representativos das ações depositadas, dentro do prazo estipulado pelos estatutos, na sede da companhia. Indicado pelo plenário e na conformidade com os estatutos, assumiu a presidência da assembleia o acionista sr. **Avelino Antônio Sella** que convidou para secretário dos trabalhos o acionista sr. **Armin Reinehr**. Constituída a mesa, em rápidas palavras o presidente expôs aos acionistas presentes a finalidade da assembleia, mandando que o sr. secretário fizesse a leitura do edital de convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição de número 7.678, 7.679 e de número 7.682, respectivamente nos dias 30 e 31 de outubro de 1964 e no dia 5 de novembro de 1964, e no "Jornal de Caçador" edições de números 670 e 671, respectivamente em datas de 7 e 14 de novembro de 1964, e dizendo o seguinte: Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária a ser realizada na sede social, sito à rua Olavo Bilac, s/n., na cidade de Caçador, no dia 14 de novembro de 1964 às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1ª) Correção monetária do ativo imobilizado e consequente aumento do capital, em cumprimento da lei n. 4.357, de 16/7/1964; 2ª) reforma estatutária e 3ª) assuntos de interesse da sociedade. Caçador, 15 de outubro de 1964. Ivo Reinehr, diretor-comercial. Feita a leitura do edital de convocação, passou-se a discutir o 1º (primeiro) item da ordem do dia, mandando o sr. presidente que o sr. secretário lesse para o plenário e desse as explicações cabíveis e necessárias com referência ao complexo problema da reavaliação do ativo imobilizado da sociedade, de con-

formidade com as determinações da lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964. Após a leitura e amplas explicações a respeito, o plenário aprovou por unanimidade o trabalho feito, quando o ativo imobilizado da sociedade foi aumentado de Cr\$ 30.302.780,30 (trinta milhões, trezentos e dois mil, setecentos e oitenta cruzeiros e trinta centavos) para Cr\$ 62.448.383,20 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), com a correção monetária no valor de Cr\$ 32.145.602,90 (trinta e dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e dois cruzeiros e noventa centavos), de conformidade com a lei. Com a aprovação dos mapas e demais documentos da correção monetária ainda por determinação legal, foi aprovado por unanimidade do plenário o aumento do capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 52.130.000,00 (cinquenta e dois milhões, cento e trinta mil cruzeiros) com o aproveitamento de Cr\$ 32.130.000,00 (trinta e dois milhões, cento e trinta mil cruzeiros) do fundo de correção monetária, mediante a emissão de 32.130 (trinta e duas mil, cento e trinta) ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, integralizadas totalmente com o aproveitamento do referido fundo, ficando, como asido, na conta de fundo de correção monetária para ser aproveitado nos próximos aumentos conforme determinou a lei n. 4.357, a importância de Cr\$ 15.602,90 (quinze mil, seiscentos e dois cruzeiros e noventa centavos), e sendo as novas ações subscritas proporcionalmente pelos acionistas e assim distribuídas: **Armin Reinehr**, brasileiro, casado, residente em Brasília D. F., 12.450 ações nominativas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, no valor de Cr\$ 12.450.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros). **Avelino Antônio Sella**, brasileiro, casado, residente em Rio das Antas, Santa Catarina, com 6.426 ações nominativas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, no valor de Cr\$ 6.426.000,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil cruzeiros). **Aurino Prefeito de Aguiar**, brasileiro, casado, residente em Rio das Antas, Santa Catarina, com 4.819 ações nominativas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, no valor de Cr\$ 4.819.000,00 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil cruzeiros). **Eugênio Reinaldo Kohlrusch**, brasileiro casado, residente em Caçador, Santa Catarina, com 2.144 ações nominativas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, no valor de Cr\$ 2.144.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil cruzeiros). **Ivo Reinehr**, brasileiro, casado, residente em Brasília D. F., com 2.008 ações nominativas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, no valor de Cr\$ 2.008.000,00 (dois milhões e oito mil cruzeiros). **Bertha Hautsch Reinehr**, brasileira, casada, residente em Brasília D. F., com 1.607 ações nominativas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, no valor de Cr\$ 1.607.000,00 (um milhão, seiscentos e sete mil cruzeiros). **Delcy Dutra Guerra**, brasileira, casada, residente em Caçador, Estado de Santa Catarina, com 1.607 ações nominativas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, no valor de Cr\$ 1.607.000,00 (um milhão, seiscentos e sete mil cruzeiros). **Geraldo Fezer**, brasileiro, naturalizado, casado, residente em Caçador, Santa Catarina, com 1.069

ações nominativas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, no valor de Cr\$ 1.069.000,00 (hum milhão e sessenta e nove mil cruzeiros). Passou logo a assembleia a discussão da reforma estatutária, sendo aprovado por unanimidade a alteração do artigo 4º (quarto) capítulo II, dos estatutos, por força do aumento do capital, passando o referido artigo a ter a seguinte redação: Art. 4º — O capital social é de Cr\$ 52.130.000,00 (cinquenta e dois milhões, cento e trinta mil cruzeiros), dividido em 52.130 (cinquenta e duas mil cento e trinta) ações nominativas, na valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Com a alteração do capital social, acima referido, ficou o mesmo totalmente integralizado e assim distribuído: **Armin Reinehr**, com 20.200 (vinte mil e duzentas) ações no valor de Cr\$ 20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil cruzeiros). **Avelino Antônio Sella**, com 10.426 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis) ações, no valor de Cr\$ 10.426.000,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte e seis mil cruzeiros). **Aurino Prefeito de Aguiar**, com 7.819 (sete mil, oitocentas e dezenove) ações, no valor de Cr\$ 7.819.000,00 (sete milhões, oitocentos e dezenove mil cruzeiros). **Eugênio Reinaldo Kohlrusch**, com 3.478 (três mil, quatrocentos e setenta e oito) ações, no valor de Cr\$ 3.478.000,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil cruzeiros). **Ivo Reinehr**, com 3.258 (três mil, duzentas e cinquenta e oito) ações, no valor de Cr\$ 3.258.000,00 (três milhões, duzentas e cinquenta e oito mil cruzeiros). **Bertha Hautsch Reinehr**, com 2.607 (dois mil, seiscentos e sete) ações, no valor de Cr\$ 2.607.000,00 (dois milhões, seiscentos e sete mil cruzeiros). **Delcy Dutra Guerra**, com 2.607 (dois mil, seiscentos e sete) ações, no valor de Cr\$ 2.607.000,00 (dois milhões, seiscentos e sete mil cruzeiros). **Geraldo Fezer**, com 1.735 (um milhão, setecentos e trinta e cinco) ações, no valor de Cr\$ 1.735.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros). Logo após a assembleia passou a tratar do terceiro item da ordem do dia e como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente deu a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém quisesse falar, foi a assembleia geral extraordinária encerrada e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada em todos os seus termos e para que produza efeitos legais, é por todos assinada. Caçador, 14 de novembro de 1964. (Ass.) **Avelino Antônio Sella**, **Armin Reinehr**, pp. **Ivo Reinehr** — **Armin Reinehr**, pp. **Bertha Hautsch Reinehr** — **Armin Reinehr**, **Eugênio Reinaldo Kohlrusch**, **Geraldo Fezer**, **Delcy Dutra Guerra**, **Aurino Prefeito de Aguiar**. A presente ata é cópia autêntica da transcrita no livro próprio, às folhas vinte e um, verso, à vinte e três. **Avelino Antônio Sella**, presidente. **Armin Reinehr**, secretário.

Certifico que as assinaturas supra indicadas foram devidamente reconhecidas na 1ª via da presente ata. Caçador, 18 de novembro de 1964. Mercedes de Paula Timmermann, escr. jur.

N. 22.073 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ 2.010,00, estaduais por estampilhas para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 26 de novembro de 1964.

O secretário: **Eduardo Nicolich**. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em

Florianópolis, 26 de novembro de 1964.

Eduardo Nicolich, secretário. (6.594)

EMPÓRIO DE COUROS S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembleia geral extraordinária

As oito horas do dia dez de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede social da firma Empório de Couros S. A. — Indústria e Comércio, à avenida 15 de Novembro sem número, na cidade de Joaçaba, estado de Santa Catarina, reuniu-se, em assembleia geral extraordinária, a totalidade de seus acionistas com direito a voto, cujas assinaturas constam do livro de presença, revestidos das formalidades legais, e assumindo a presidência dos trabalhos na forma estatutária, o diretor senhor **Severino Fuga**, convidou a mim, **Antônio Albino Holzbach**, para as funções de secretário, ficando assim constituída a mesa. Por determinação do senhor presidente, eu secretário procedi a leitura dos seguintes documentos: Anúncios de convocação publicados no "Diário Oficial deste Estado, em suas edições de vinte e um, vinte e dois, e vinte e três do mês passado, e no jornal "Cruzeiro do Sul", que se edita nesta cidade, dos dias vinte, vinte e seis do mês passado e do dia quatro do mês em curso, concebidos nos seguintes termos: Empório de Couros S. A. — Indústria e Comércio — Assembleia geral extraordinária — Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, em sua sede social, à avenida 15 de Novembro sem número, nesta cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, às oito horas do dia dez de outubro do corrente ano, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Aumento do capital social pela reavaliação do ativo imobilizado e com a incorporação de reservas tributadas na conformidade das leis vigentes; b) — alteração dos estatutos sociais em decorrência do aumento de capital que for deliberado; c) — Outros assuntos de interesse social. Joaçaba, 11 de setembro de 1964. (Ass.) **Antônio Albino Holzbach**; **Severino Fuga**, diretores. A seguir procedi a leitura da exposição justificativa da diretoria, vasada nos seguintes termos: Exposição justificativa da diretoria. — Senhores acionistas — Em obediência ao artigo 3º e seus parágrafos, da Lei n. 4.357, de 16 de julho do corrente ano, esta diretoria procedeu a correção monetária do valor original do ativo imobilizado da sociedade, observados os coeficientes estabelecidos pela resolução n. 4, de 13 de agosto do corrente ano, do Conselho Nacional de Economia. Dessa correção, como se verifica dos quadros ns. 1 e 2, aqui anexos, resulta um montante líquido utilizável no aumento de capital, na importância de trinta e cinco milhões, cento e noventa e três mil, novecentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 35.193.990,40). Em face do exposto, propomos aumentar o nosso capital social que é de trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 32.500.000,00) totalmente integralizado, para sessenta e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 65.000.000,00), mediante a incorporação ao capital, de trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 32.500.000,00), proveniente da correção monetária acima, distribuindo-se aos senhores acionistas, gratuitamente, as ações novas,

na proporção das que já possuem, ou seja, a distribuição gratuita de uma ação nova, para cada uma ação das que já possuem. O saldo de mais valia não aproveitado no aumento de capital, a fim de evitar o fracionamento das ações da sociedade que são do valor nominal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) cada uma, na importância de dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 2.623.990,40), alvitremos seja mantido no passivo não exigível, sob a denominação fundos de correção monetária lei n. 4.357/64, a fim de ser aproveitado no aumento de capital da próxima correção, como assim faculta o § 5º artigo 3º, da lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964. E, finalmente, caso esta proposta venha a merecer a aprovação dos senhores acionistas, o artigo 5º dos estatutos sociais, passará a ter a redação seguinte: Art. 5º — O capital social é de sessenta e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 65.000.000,00), totalmente integralizado e dividido em cento e trinta mil (130.000) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominativo de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) cada uma. Esta proposta que, de conformidade com as exigências legais, vai acompanhada do parecer do conselho fiscal, esperamos mereça a aprovação unânime dos senhores acionistas Joaçaba, 7 de outubro de 1964. (Ass.) Severino Fuga; Antônio Albino Holzbach, diretores. Prosseguindo, eu secretário, procedi, também, a leitura do parecer do conselho fiscal, assim concebido: Parecer do conselho fiscal. Nas condições de membros do conselho fiscal da firma Empório de Couros S. A. — Indústria e Comércio, com sede nesta cidade, tomamos conhecimento da exposição justificativa da diretoria, datada de sete do corrente mês, através da qual propõe o aumento de capital social de trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 32.500.000,00), para sessenta e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 65.000.000,00), pela incorporação ao capital, da nova tradução monetária do valor original do ativo imobilizado, em observância as leis ns. 3.470, de 28 de novembro de 1958 e 4.357, de 16 de julho de 1964, e consequente alteração do artigo 5º, dos estatutos sociais, ainda com a distribuição gratuita das novas ações aos senhores acionistas, na proporção das que já possuem. Como a proposta em alusão preenche as exigências das leis citadas acima, não só a aprovamos, como, também, recomendamos a sua aprovação pelos senhores acionistas Joaçaba, 9 de outubro de 1964. (Ass.) Ruy Klein Homrich; Francisco Marin e Alcides Sganzerla. O senhor presidente submeteu, sucessivamente, à discussão e votação os documentos que acabavam de ser lidos, os quais foram aprovados, sem reserva alguma, e por unanimidade. Em face dessa manifestação unânime dos senhores acionistas, o senhor presidente declarou efetivamente elevado o capital social e alterado o artigo 5º dos estatutos da sociedade, nos precisos termos da exposição justificativa da diretoria, acima transcrita. Declarou, finalmente, o senhor presidente que o aumento de capital ora aprovado, está isento do pagamento do imposto do selo, nos termos do § 13, artigo 3º, da lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964. E como nada mais houvesse a tratar e ninguém quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos desta assembléia, determinando a lavratura desta ata,

no livro próprio, revestido das formalidades legais e depois de, por mim secretário lida em alta voz, foi achada conforme, aprovada sem qualquer ressalva e vai assinada pelos membros da mesa, e por todos os acionistas presentes, dela se extraindo as cópias necessárias aos fins legais. (Ass.) Severino Fuga, presidente; Antônio Albino Holzbach, secretário; Domingos Fuga; Maria Holzbach; José Fuga; Victorio De Conto; Constante Fuga e Dorvalino José Fuga. Declaramos na qualidade de presidente e secretário, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas as assinaturas nela exaradas. (Ass.) Severino Fuga, presidente; Antônio Albino Holzbach, secretário.

Certifico que foram reconhecidas na lavratura todas as assinaturas deste constante. Joaçaba, 12 de outubro de 1964. Em test. C. S. da verdade.

Clóvis dos Santos, escr. jur. N. 22.010 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na lavratura via Cr\$ 2.010,00 estaduais por estampilhas para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 19 de novembro de 1964.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 19 de novembro de 1964.

Eduardo Nicolich, secretário. (6.599 — 37.468)

RENÉ FREY & IRMÃO S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da assembléia geral extraordinária

Aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, às nove horas da manhã, em sua sede social, na cidade de Fraiburgo, comarca de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas da René Frey & Irmão S. A. Indústria e Comércio, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas apostas no livro de "presença de acionistas", com as declarações exigidas por lei. Nos termos dos estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Arnaldo Frey, o qual para secretário convidou a mim, Jaime José Rudolf. Composta assim a mesa, com a palavra o sr. presidente declarou legalmente instalada a assembléia geral extraordinária, convocada regularmente mediante editais publicados nos dias 5 (cinco), 6 (seis) e 7 (sete) de outubro de 1964, no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, e cujo teor é o seguinte: Assembléia geral extraordinária — Convocação — São convocados os senhores acionistas da René Frey & Irmão S. A. Indústria e Comércio a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sua sede social, na cidade de Fraiburgo, comarca de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina, às 9 horas da manhã do dia 12 de outubro do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social nos termos da lei 4.357, de 16 de julho de 1964; b) alteração parcial dos estatutos sociais; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Fraiburgo, 23 de setembro de 1964. (Ass.) Hugo Waldemar Frey, diretor-industrial. Terminada a leitura destes editais o sr. presidente determinou que eu

secretário fizesse a leitura da proposta da diretoria, que diz respeito ao aumento obrigatório do capital social, mediante a correção monetária do ativo imobilizado de conformidade com o artigo 3º, da lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964, e consequentemente alteração do artigo 5º dos estatutos sociais. Antes de iniciada a leitura de tal documento, pediu a palavra o acionista sr. Bogmil Ziolkowski e propôs que fosse dispensada a leitura da proposta da diretoria visto ser a mesma do pleno conhecimento de todos os acionistas, por constar do livro de atas de reuniões da diretoria, que se encontrava sobre a mesa de trabalhos e foi detidamente examinada por todos os acionistas presentes. Posta em votação a proposta do acionista sr. Bogmil Ziolkowski, foi a mesma aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra, disse o sr. presidente: Como se deduz da proposta da diretoria, o aumento do capital proposto, visa o aproveitamento da correção monetária do ativo imobilizado e diante das disposições legais e dos coeficientes já fixados pela resolução n. 4/64, do Conselho Nacional de Economia, foram realizados os cálculos para a correção monetária do ativo imobilizado, tendo sido apurados as seguintes variações que serão contabilizadas sob o título "fundo de correção monetária". Terrenos, Cr\$ 28.330.399,00 (vinte e oito milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros); edifícios industriais e benfeitorias, Cr\$ 64.368.175,30 (sessenta e quatro milhões trezentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco cruzeiros e trinta centavos); móveis e utensílios, Cr\$ 2.812.334,50 (dois milhões oitocentos e doze mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos); maquinismos, Cr\$ 40.857.757,20 (quarenta milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos) e veículos e equipamentos, Cr\$ 29.708.648,50 (vinte e nove milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), totalizando Cr\$ 166.077.314,50 (cento e sessenta e seis milhões, setenta e sete mil, trezentos e quatorze cruzeiros e cinquenta centavos) dos quais, Cr\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de cruzeiros) serão aproveitados neste aumento de capital, e o saldo no valor de Cr\$ 1.077.314,50 (um milhão e setenta e sete mil, trezentos e quatorze cruzeiros e cinquenta centavos) permanecerá na conta "fundo de correção monetária", para utilização de futuro aumento de capital. Disse ainda o sr. presidente, que uma vez aprovado este aumento de capital, por se tratar de correção monetária do ativo imobilizado a subscrição e integralização será feita compulsoriamente, com a distribuição das novas ações relativas a este aumento, proporcional ao capital de cada acionista, nos termos do artigo 113, da lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e que na forma da legislação do Imposto de Renda, que disciplina tais aumentos de capital, o ônus seria apenas da pessoa jurídica. Debatida a proposta da diretoria e posta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, com a seguinte redação: O aumento do capital social será de Cr\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de cruzeiros). Novamente com a palavra o sr. presidente, avisou que as ações referentes a este aumento de capital, serão emitidas com observância do artigo 5º dos estatutos sociais e seus pará-

grafos e que o capital da sociedade com os atos aprovados por esta assembléia geral extraordinária, elevou-se a Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros e que assim na forma da proposta da diretoria se fazia necessária a alteração do artigo 5º dos estatutos sociais, na parte a que se refere o total do capital da sociedade. Após discussão e consequente votação, verificou-se que, por unanimidade foi aprovada a seguinte alteração nos estatutos sociais. Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros) dividido em 24.000 (vinte e quatro mil) ações de valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador à vontade do acionista, por conta de quem correrão as despesas de emissão. Os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 5º continuarão com a mesma redação original dos estatutos sociais. Esgotada a ordem do dia o sr. presidente ofereceu a palavra a mim dela quisesse fazer uso no interesse da sociedade. Como ninguém se manifestou, o sr. presidente se congratulou com todos os presentes pela boa marcha dos trabalhos e os cordiais entendimentos lavados, suspendendo a sessão pelo tempo necessário a conclusão da lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, achada conforme e devidamente assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes. Fraiburgo, 12 de outubro de 1964. Arnaldo Frey, presidente da mesa. Jaime José Rudolf, secretário da mesa. Acionistas: René Carlos Frey, Arnaldo Frey, Willy Egon Frey, Hugo Waldemar Frey, Egon Frey, Lydia Frey, Ruy Caldat, Erica Caldat, Gerda Maria Ziolkowski, Maria Frey, Bogmil Ziolkowski, Renate Zardo. A presente ata confere com o original lavrado no livro próprio da sociedade. Arnaldo Frey, presidente da mesa. Jaime José Rudolf, secretário da mesa.

Reconheço verdadeiras as firma de Arnaldo Frey e Jaime José Rudolf dou fé. Fraiburgo, 26 de novembro de 1964. Em test. OA. da verdade. O tabelião: Osório de Almeida.

N. 22.174 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje.

Pagou na lavratura via Cr\$ 2.010,00 estaduais por estampilhas para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 3 de dezembro de 1964.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 3 de dezembro de 1964.

Eduardo Nicolich, secretário

(6681 — 37.537 — 1v).

CERTIFICADOS EXTRAVIADOS

Certificado de propriedade n. 145.714, proprietários Bento de Souza e Batista Pereira, Espécie, caminhão marca F. N. M., Alfa Romeo, Ano 1954, categoria transporte de carga combustível, óleo Diesel, cilindro e H. P. 6 cör e tonalidade bordeaux. Motor n. A2-28. Lotação ou capacidade 9.000, n. de rodas 6. Imbituba, 16 de dezembro de 1964.

Waldemiro Pedro Lopes. (6891 — 37816 — 3x1) (3x3)

PERDIGÃO S.A. COMERCIO E INDUSTRIA

Ata da assembléa geral ordinária.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 1964 (hum mil novecentos e sessenta e quatro) às 14 (quatorze) horas, em sua sede social a rua do Comércio, 194, nesta cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, com a presença de acionistas que representam quase a totalidade do capital social, conforme se pode observar através das assinaturas constantes do livro de presenças, com as declarações exigidas por lei realizou-se a assembléa geral ordinária da Perdigão S.A. Comércio e Indústria. Face ao que determinam os estatutos sociais, e por aclamação dos senhores acionistas presentes assumiu a presidência da mesa o sr. Saul Brandalise, que convidou a mim, Flavio Brandalise, para servir como secretário. Assim composta a mesa o senhor presidente declarou legalmente instalada a assembléa geral ordinária, convocada regularmente através de editais publicados no jornal O Estado de Florianópolis, e no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, em suas edições dos dias 28, 29 e 30 de setembro próximo passado, teor é o seguinte: "Assembléa geral ordinária". Convocação. São convidados os senhores acionistas da Perdigão S.A. Comércio e Indústria para se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizarse às 14 (quatorze) horas do dia 31 (trinta e um) de outubro de 1964 (hum mil novecentos e sessenta e quatro) em sua sede social, à rua do Comércio, 194, nesta cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Discussão e aprovação do relatório da diretoria. Balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de julho de 1964. b) — Eleição dos membros do conselho fiscal para o exercício 1964/1965 e fixação de sua remuneração anual. c) Fixação dos honorários da diretoria. d) — Outros assuntos de interesse social. Aviso, avisamos aos senhores acionistas que se encontra a sua desposição, na sede social desta sociedade todos os documentos de que trata o artigo 99, do decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, Videira, 9 de setembro de 1964. (ass.) A diretoria. Concluída a leitura do edital de convocação o senhor presidente declarou que passaria à ordem do dia, constante dos mencionados, anúncios, submetido à apreciação do plenário o relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e certificado da auditoria, todos referente ao exercício findo em 31 de julho de 1964 solicitando a mim, secretário, que procedesse a leitura integral dos citados documentos. Finda a leitura dos já mencionados, os quais foram publicados no "Diário Oficial" do Estado em sua edição do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 1964 (um mil novecentos e sessenta e quatro) e no jornal "O Vale" desta cidade, em sua edição do dia 25, também do mês de outubro corrente, o senhor presidente solicitou aos senhores acionistas presentes para que deliberassem sobre os documentos em foco e que reproduziam fielmente os resultados relativos ao movimento do exercício que se findou. Após breves esclarecimentos que se tornavam necessários, por parte da mesa, foram os referidos documentos colocados em

votação, tendo sido aprovados por unanimidade. Voltando a usar a palavra, o senhor presidente, declarou que, segundo as disposições estatutárias, tendo em vista o lucro apurado e demonstrado através da demonstração de contas de lucros e perdas, haviam sido constituídos os seguintes fundos de reservas: Cr\$ 11.580.751,40 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta centavos) para fundo de reserva legal. Cr\$ 46.323.005,70 (quarenta e seis milhões, trezentos e vinte e três mil, cinco cruzeiros e setenta centavos) para reserva de aumento de capital Cr\$ 46.323.005,70 (quarenta e seis milhões, trezentos e vinte e três mil, cinco cruzeiros e setenta centavos), para fundo de reserva estatutária; apresentava-se ainda, um saldo no valor de Cr\$ 127.388.265,80 (cento e vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), sobre o qual a assembléa deveria se manifestar, no que diz respeito a sua aplicação quer na forma de distribuição de dividendos ou na criação de fundos. Usando a palavra o senhor Achyles Emilio Ponzoni, lembrou aos senhores acionistas presentes que, de conformidade com o que preceitua o artigo 33 dos estatutos da sociedade em seu parágrafo único, do resultado líquido apresentado, conforme demonstração da conta de lucro e perdas, cabia à diretoria uma percentagem de 10% (deis por cento) a título de bonificação representando um total de Cr\$ 23.161.502,90 (vinte e três milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e dois cruzeiros e noventa centavos), desta forma continuou o senhor Achyles Emilio Ponzoni, o saldo à disposição da assembléa estava representando pela importância de Cr\$ 104.226.762,90 (cento e quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e noventa centavos), o qual propunha fosse destinado da forma seguinte: Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões) a ser distribuído aos senhores acionistas, a título de dividendos e os restantes Cr\$ 24.226.762,90 (vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e noventa centavos) fossem mantidos em Lucros Suspensos. Submetida esta proposta em votação verificou-se ter sido a mesma aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em continuidade à ordem do dia, o senhor presidente solicitou fosse procedida à eleição dos membros do conselho fiscal, e respectivos suplentes para o exercício de 1º (primeiro) de agosto de 1964 a 31 (trinta e um) de julho de 1965. Apurado os votos verificou-se foram eleitos os seguintes, efetivos: Ewaldo Ernesto Reichert, brasileiro, naturalizado, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Videira, Estado de Santa Catarina; Renato Pereira Gomes, brasileiro, desquitado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Videira, Estado de Santa Catarina; Dr. Oswaldo Pereira da Silva, brasileiro, desquitado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Videira, Estado de Santa Catarina; Suplentes: Dr. Waldemar Mozzaquatro, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Videira, Estado de Santa Catarina; Dr. Abel Gustavo Leon Pasquier Viana, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado nesta cidade de Videira, Estado de Santa Catarina; José Gheller, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Videira, Estado de

Santa Catarina. A seguir segundo deliberação da assembléa foi instituído aos senhores membros do conselho fiscal uma remuneração de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por reunião realizada, quando no exercício efetivo de suas funções. Ainda dando continuidade à ordem do dia o senhor presidente solicitou aos senhores acionistas presentes, que fossem estabelecidos novos honorários da diretoria para o exercício de 1º de agosto de 1964, à 31 de julho de 1965. Após amplamente discutido o assunto ficou estabelecido uma importância mensal de Cr\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) para ser distribuída mensalmente aos senhores diretores, a título de honorários, de conformidade com o que fosse deliberado na próxima reunião da diretoria. Esgotado à ordem do dia, o senhor presidente declarou a palavra livre, para que dela quisesse fazer uso, a fim de tratar dos assuntos de interesse da sociedade. Como ninguém se manifestasse o senhor presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta ata lida, achada conforme, e assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes. Videira, 31 de outubro de 1964. (Ass.) Saul Brandalise, presidente da mesa. Flavio Brandalise, secretário da mesa. (Ass.) Euclides A. Brandalise, pp. Judita T. Brandalise, Cláudio R. Brandalise, pp. Elita B. Marchim, pp. Terezinha M. Brandalise, Cláudio R. Brandalise, Cláudio R. Brandalise, Fiori João Brandalise, Angelo Leoni, p. Juarez A. Leoni, p. Gizelda R. Leoni, p. Angelo Leoni F., p. Alfredo C. Leoni, p. Luiz R. Leoni Angelo Leoni, Pedro Ponzoni, p. Ise C. Ponzoni, p. Leila Ponzoni, p. Pedro Ponzoni F., Pedro Ponzoni, Luiz Kellermann, Achyles Emilio Ponzoni, p. Erminda Ponzoni, p. Nelson J. Ponzoni, p. Roberto Ponzoni, Rosa Helera Ponzoni, p. Cristina Ponzoni, Achyles Emilio Ponzoni, Giacomo Pasquali p. Adis Pasquali, p. Rosely Pasquali, p. Sandra Pasquali, p. Andre Pasquali, Giacomo Pasquali, Victório Careli, Domingos Cesco, José Gheller, João Favero, Humberto Sita, p. Dalva O. B. Grazziotin, Paulo Golin Grazziotin, dr. Osmar Favero, p. Hilda B. Favero, Osmar Favero, Afonso Brandalise, Waldemar Mozzaquatro Dr., Andre David Brandalise, p. Santana Z. Brandalise, p. Maria Luiza Brandalise, p. Ricardo David Brandalise, p. Ivete Teresinha Brandalise, Andre David Brandalise, Mário Ricciardi Dr., Angelo Sangaletti, Oswaldo Pereira da Silva Dr., Evaldo Reichert, pp. Heinz A. Reichert, Evaldo Reichert, Dante Martorano Dr., Amélia Zardo, p. Humberto Zardo, p. Roberto Zardo, p. Orlando Zardo Jr. Amélia Zardo, Antônio Pasquali, Luiz Gabriel Dr., Renato Pereira Gomes, Bruno Braga, Guilherme Brandalise, p. Saul A. Brandalise, p. Jandir C. Brandalise, p. Carmelita Brandalise, p. Lindomar Brandalise, p. Waldemar Brandalise, p. Henriete Brandalise, Guilherme Brandalise, Fredolino Ludk, Idevaldo Zardo, pp. Arival A. Zardo, pp. Antônio M. Zardo, Idevaldo Zardo, Silvio dos Passos, pp. Manoel Joaquim Lopes, pp. Dr. Irio Zardo, pp. Eurides Zardo, pp. Hamilton A. Zardo, Silvio dos Passos, p. Marly N. Brandalise, p. Carla N., Brandalise, Flavio Brandalise, p. Elejalde F. Brandalise, p. Saul Brandalise Jr. Saul Brandalise, Cassilda Zardo, pp. Ataíde Corrêa, pp. Aida Anunziata, pp. Odila Zorzi Ferreira Dr., pp. Antônio Pasqua Neto Dr., pp. Gasparino Zorzi, Luiz Milton Zorzi, Luiz Milton Zorzi, Moacir Ricardo Brandalise, pp. Regina D. Brandalise, pp. Nelson Ary

Brandalise, pp. Nilson A. Brandalise, pp. Nilson A. Brandalise, pp. Edézio J. Brandalise, pp. Victor Hugo Brandalise, Moacir Ricardo Brandalise, Waldemar Menegotto, Ivan Bonato Dr. p. Maria Odete Brandalise Bonato, p. Valéria Brandalise Bonato, Ivan Bonato Dr. — A presente ata é cópia fiel do original transcrito no livro próprio de atas de assembléas gerais. Saul Brandalise, presidente da mesa. Flavio Brandalise, secretário da mesa.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a primeira via da presente ata está com as firmas de Saul Brandalise e Flávio Brandalise devidamente reconhecidas por mim tabelião. Videira, 4 de novembro de 1964. João Nardi, tabelião.

N 22.169 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de novembro de 1964.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 12 de novembro de 1964.

Eduardo Nicolich, secretário.

(6.678 — 37.673)

CERTIFICADOS EXTRAVIADOS

Para os devidos fins, declaro que foi extraviado o certificado de propriedade do caminhão Mercedes Benz Jamanta, do ano de 1963, 6 cilindros 193 HP. Cór creme e vermelho, motor OM-321.974.080.0272, chassis n. 321.361.083.0251, de placa n. 34.28.24 de Monte Castelo, neste Estado, cujo certificado era de n. 130.625. Por ser verdade firmo o presente.

Monte Castelo, 16 de dezembro de 1964.

Orestes Vicente Simonetto, proprietário.

(6928 — 3x1).

(2 2)

O abaixo-assinado, Mário Lúcio dos Reis, brasileiro, casado, funcionário público federal, declara que extraviou o certificado de propriedade de veículo a motor n. 147.602, emitido pela Delegacia de Polícia de Camboriú, Estado de Santa Catarina, constante de uma motoneta modelo LI, marca Lambreta, ano 1961, particular, motor n. 150.LI-888193, gasolina e óleo, 1 cilindro, 6 HP, cór verde e cinza, chassis n. LI-500065, cujo certificado perde o seu efeito e fica sem valor algum.

Camboriú, em 21 de novembro de 1964.

Mário Lúcio dos Reis.

Declaro, para os fins de requisição da 2ª via de certificado de propriedade de veículo a motor, que foi extraviado o certificado de propriedade de n. 12.733, expedido pela Delegacia de Polícia de Itapiranga (SC) em data de 6 de agosto de 1960 de um caminhão, de marca Mercedes Benz ano de fabricação 1960, categoria transporte, motor n. OM-3219 19A0503766, a óleo cru, de 6 cilindros e 120 HP, cór azul, chassis n. 32105795510941 de placa n. 28-61-56, de propriedade da firma Indústria e Comércio de Aves Ltda. de Itapiranga SC, e que o mesmo fica sem valor, visto estar sendo equiperada a 2ª via, na forma da lei. Itapiranga (SC), 24 de novembro e 1964.

Gilberto José Goerck, gerente.

(6973 — 37.919 — 3x1).

(3 2)

COMERCIO E INDUSTRIA H. JOYRAN S. A.
Ata da assembléa geral extraordinária

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, no escritório da sociedade, na Praça Hercílio Luz, n. 52, pelas 14 (quatorze) horas do dia, reuniram-se em assembléa geral extraordinária os acionistas da referida sociedade, representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de presença, depois de devidamente comprovada a qualidade de acionista de cada um dos presentes. Assumiu a presidência o diretor-presidente, sr. Hans Jordan, convidando para secretário a mim, Dário Pereira, ficando assim constituída a mesa. Verificado haver número legal de acionistas e de ações, para que a assembléa pudesse deliberar validamente, o sr. presidente declarou aberta a sessão, mandando que eu, secretário, procedesse à lavratura do edital de convocação da presente assembléa, publicada por 3 (três) vezes no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições ns. 7.642, 7.643 e 7.644, de, respectivamente, 16, 17 e 18 de dezembro de 1964, bem como no jornal local "A Notícia", edições ns. 9.307, 9.308 e 9.309, de, respectivamente, 10, 11 e 12 de setembro de 1964, de cujo edital consta a seguinte ordem do dia: 1 — Aumento do capital social pela correção monetária do ativo imobilizado; 2 — alteração dos estatutos sociais; 3 — outros assuntos. Passando ao 1º item na ordem do dia, o sr. presidente solicitou a mim, secretário, que procedesse à leitura da exposição justificativa e proposta da diretoria, bem como do parecer do conselho fiscal, correspondente, documentos estes que se achavam sobre a mesa e que são do seguinte teor: Exposição justificativa e proposta da diretoria da Comércio e Indústria H. Jordan S. A., de Joinville. Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições da lei n. 4.357, de 16 de junho de 1964, vimos submeter a sua apreciação um novo aumento de capital Cr\$ 100.000.000,00, para 180.000.000,00, mediante a correção monetária dos bens de nosso ativo imobilizado, e aproveitamento do acréscimo do valor das ações que possuímos na Cia. Jordan de Veículos, resultante da correção monetária dos bens imóveis daquela sociedade. Segundo nossos estudos, a correção monetária obrigatória segundo a lei n. 4.357, importa em Cr\$ 66.914.201,80, a qual, somada ao saldo da correção anterior de Cr\$ 2.428.183,50, perfaz um total de Cr\$ 69.342.385,30, do qual propomos aproveitar Cr\$ 68.174.480,00 para aumento de capital, permanecendo um saldo de Cr\$ 1.167.905,30 na conta de fundo de correção monetária. Para completar o aumento sugerido, propomos aproveitar aquele acréscimo do valor das ações da Cia. Jordan de Veículos, lançado na conta fundo para distribuição, na importância de Cr\$ 11.825.520,00, que não sofrera nova tributação, de acordo com o art. 17 do decreto n. 54.145, de 19-8-1964. As ações, cujo valor unitário é de Cr\$ 5.000,00, passarão a ter o valor de Cr\$ 9.000,00 cada uma. Aprovado este aumento, o artigo 5º dos estatutos sociais passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º — O capital da sociedade é de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e

oitenta milhões de cruzeiros), totalmente realizado e integralizado, dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) cada uma ações estas consideradas indivisíveis em relação à sociedade. Parágrafo 1º — As ações serão ao portador ou nominativas, a opção dos acionistas, correndo por conta dos mesmos as despesas de conversão de uma espécie em outra. Parágrafo 2º — Fica a diretoria autorizada a emitir títulos múltiplos de ações. Na certeza de que esta proposta merecerá a devida atenção e aprovação dos srs. acionistas, antecipamos-lhes os nossos agradecimentos. Joinville, 12 de outubro de 1964. Hans Jordan, diretor-presidente; Felinto Jordan, diretor-superintendente; Gustavo O. C. Gerken, diretor-comercial. Parecer do conselho fiscal da Comércio e Indústria H. Jordan S. A., de Joinville. Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 1964, pelas 11 (onze) horas do dia, na sede da Comércio e Indústria H. Jordan S. A., na Praça Hercílio Luz n. 42, nesta cidade de Joinville, Santa Catarina, reuniram-se os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da referida sociedade, a fim de emitirem parecer sobre a exposição justificativa e proposta da diretoria, propondo o aumento do capital social de Cr\$ 100.000.000,00 para Cr\$ 180.000.000,00, mediante a correção monetária dos bens do ativo imobilizado e aproveitamento do acréscimo do valor das ações da Cia. Jordan de Veículos, resultante da correção monetária de bens daquela sociedade. Estudados os motivos que determinaram a mencionada proposta, e após ter sido verificada a possibilidade da correção proposta e da existência do acréscimo do valor das ações da Cia. Jordan de Veículos, lançado na conta fundo para distribuição, são de parecer os srs. conselheiros que, em virtude de reverter-se das formalidades legais e consultar os interesses da sociedade e dos acionistas, deva a referida proposta ser aprovada pelos srs. acionistas. Joinville, 14 de outubro de 1964. Abílio Gonçalves, dr. Paulo Medeiros e Ademar Garcia. Terminada a leitura destes documentos, e discutidos os mesmos, foram submetidos a votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos dos presentes. Declarou a seguir, o sr. presidente que, em virtude da deliberação que a assembléa acabava de tomar, ficava o capital social aumentado e os estatutos sociais alterados, nos termos da proposta da diretoria. Atendido assim também o item relativa ordem do dia, passou-se ao 3º item e pediu a palavra o diretor sr. Gustavo O. C. Gerken para propor nova distribuição do capital social, como segue: Matriz — mercadorias — Cr\$ 500.000,00; erva mate — S. Catarina — Cr\$ 70.000.000,00; erva mate — Parana — Cr\$ 70.000.000,00; filial Maira — mercadorias — 10.000.000,00; filial Canoinhas — mercadorias — Cr\$ 15.000.000,00; Moinho de Cereais — Cr\$ 12.000.000,00; filial São Mateus — Cr\$ 2.500.000,00. Total — Cr\$ 180.000.000,00. Posta em discussão e votação, foi também esta proposta aprovada por unanimidade. A seguir, o sr. presidente pediu a mim, secretário, para proceder à leitura da ata da reunião da diretoria, realizada no dia 12 de outubro de 1964, e a qual foi aprovada pelos presentes, com a abstenção dos interessados. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o sr. presidente agradeceu

a presença dos srs. acionistas e deu por encerrada a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Eu, Dário Pereira, a fiz, escrevi e assino. Seguem-se as assinaturas de: Hans Jordan — diretor-presidente; Dário Pereira — secretário; Felinto Jordan, Esther Jordan, p/Marina Jordan — Felinto Jordan; p/Marisa Jordan — Felinto Jordan; p/Roberto Jordan — Felinto Jordan; Gustavo Otto C. Gerken, pp. Ivo Jordan — Dário Pereira. Conferida a presente cópia com o original da ata lançada às fls. 48, 49, 50, 51 e 52, do livro n. 2 de atas das assembléas gerais da Comércio e Indústria H. Jordan S. A., tendo sido as assinaturas reconhecidas no cartório Rodrigo Otávio Lobo, Joinville, em 15 de outubro de 1964. Dário Pereira, secretário. N. 22.093 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pago: 1 na 1ª via Cr\$ 2.010,00 estaduais por estampilhas para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina em Florianópolis, 22 de outubro de 1964.

O secretário: Eduardo Nicolich
A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 22 de outubro de 1964.

Eduardo Nicolich, secretário.
(6.737)

MADEIREIRA BROCHMANN, POLIS S. A.
Assembléa geral ordinária
CONVOCAÇÃO

Avisamos os senhores acionistas que, em nossa sede social, a rua Conselheiro Mafra, em Curitiba, Estado de Santa Catarina, estão a sua disposição os documentos que alude o art. 99 do decreto-lei 2.627, referentes ao exercício de 1964.

Outrossim, convidamos os senhores acionistas para assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede social, às 10 horas do dia 31 de janeiro de 1964, a deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Relatório da diretoria, balanço geral, demonstrativo da conta de lucros e perdas gerais e o parecer do conselho fiscal e respectivos suplentes;

b) eleição dos membros efetivos do conselho fiscal e respectivos suplentes;

c) outros assuntos de interesse social.
Curitiba, novembro de 1964.

A diretoria

(7007 — 3x1).

(3x2)

ESQUADRIAS DE MADEIRAS RIO VERMELHO S. A.
Retificação

(Ata da assembléa geral extraordinária), publicada no "Diário Oficial" de 11-12-64).

Onde se lê: Cr\$ 1.600.000,00, do fundo de reserva especial, ...
Leia-se: Cr\$ 1.600.000,00, do "fundo de aumento de capital", e Cr\$ 83.265,00, do "fundo de reserva especial".

MADEIRAS BENEFICIADAS S. A. — MARESA
Aviso

São convidados os senhores acionistas das Madeiras Beneficiadas S. A. Maresa — Rio do Sul, para a assembléa geral extraordinária a realizar-se no dia 15 de janeiro de 1965, às 9 horas, em sua sede social, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

I — Dar posse ao novo diretor-presidente, normalmente eleito;

II — outorgar aos diretores poderes para praticar atos enquadrados no art. 119, da lei n. 2.627, de 26.9.1940;

III — alteração dos estatutos sociais;

IV — assuntos de interesse da sociedade.

Rio do Sul, 22 de dezembro de 1964.

Victor Lucas, diretor-comercial.
Henrique Sasse, diretor-industrial.
(3-1) (7037)

MADEIREIRA REINEHR S. A. — AGRO PASTORIL INDUSTRIAL E COMERCIAL
Editais de convocação

A firma Madsireira Reinehr S. A. — Agro Pastoral Industrial e Comercial, convoca seus acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária a ser realizada na sede social, à rua Olavo Bilac s. n., nesta cidade, às 10 horas, do dia 22 de fevereiro de 1965, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

I — Discussão e aprovação do balanço geral, discussão do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, demonstração da conta de lucros e perdas e demais contas da administração, referente ao exercício de 63/64;

II — eleição dos membros do conselho fiscal, seus suplentes e fixação da sua remuneração;

III — outros assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Caçador, 22 de dezembro de 1964.
Ivo Reinehr, diretor-comercial.
(3-1) (7024)

SOCIEDADE ANÔNIMA COMERCIAL MOELLMANN
Assembléa geral ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléa geral ordinária, que se realizará no dia 23 de janeiro de 1965, às 15 horas, na sede da sociedade a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

I — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1964;

II — eleição dos membros do conselho fiscal;

III — eleição de nova diretoria para o triênio de 1965-1967;

IV — assuntos gerais de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 21 de dezembro de 1964.
Udo Schadrack, diretor-presidente.
(3-1) (7020)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XIV

Florianópolis, 28 de dezembro de 1964

NÚMERO 1.718

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 34

Faço público que, de acordo com o art. 870, do Código de Processo Civil, modificado pela lei n. 4.335, de 12 de junho de 1964, que se acha correndo prazo de dez (10) dias, nesta Secretaria, para preparo, o seguinte processo:

Apelação cível de Tijucas, apte. Nilton Olinger e apdo. Gualter Freitas Tibau. Advogado: Dr. João Momm.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 23 dias do mês de dezembro de 1964.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

CÂMARA CRIMINAL

Edital n. 35

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do exmo. sr. desembargador Presidente da Câmara Criminal, torno público que na sessão de 2 de março, serão julgados os seguintes processos:

Apelação criminal n. 9.959, de Curitiba, apte. a Justiça por seu promotor e apdo. Darci Antunes. Relator o sr. des. Ferreira Bastos, revisor o sr. des. Miranda Ramos, advogado o dr. Waldomiro Nercolini.

Apelação criminal n. 9.769, de Bom Retiro, apte. Flares Figueiredo de Oliveira e apdo. Jaime Machado (Tóco). Relator o sr. des. Miranda Ramos, advogado o dr. Aluizio Blasi.

Apelação criminal n. 9.770, de Bom Retiro, apte. o assistente do Ministério Público e apdo. Jaime Machado (Tóco). Relator o sr. des. Miranda Ramos, revisor o sr. des. Cerqueira Cintra, advogado o dr. Aluizio Blasi.

Apelação criminal n. 9.902, de Joinville, apte. Leopoldo Rathunde e apda. a Justiça, por seu promotor. Relator o sr. des. Miranda Ramos, advogado o dr. Paulo Medeiros.

Apelação criminal n. 9.932, de Videira, apte. Adeiar Della Costa e apda. a Justiça, por seu promotor. Relator o sr. des. Miranda Ramos, revisor o sr. des. Cerqueira Cintra, advogado o dr. Francisco de Assis.

Apelação criminal n. 9.941, de Florianópolis, apte. Milton dos Santos e apda. a Justiça Militar, por seu promotor. Relator o sr. des. Miranda Ramos, revisor o sr. des. Cerqueira Cintra, advogado o dr. Francisco de Assis.

Apelação criminal n. 9.955, de Curitiba, apte. Pedro Pereira da Silva e apda. a Justiça, por seu promotor. Relator o sr. des. Miranda Ramos, advogado o dr. Waldomiro Nercolini.

Apelação criminal n. 9.960, de São Bento do Sul, apte. Nadir Fagundes dos Santos e apda. a Justiça, por seu promotor. Relator o sr. des. Miranda Ramos, revisor o sr. des. Cerqueira Cintra, advogado o dr. Anibal P. Cordeiro Neto.

Apelação criminal n. 9.962, de Curitiba, apte. Jairo Pereira e apda. a Justiça, por seu promotor. Relator o sr. des. Miranda Ramos, advogado o dr. Osny Granemann de Souza.

Apelação criminal n. 9.961, de São

Joaquim, apte. Joaquim Costa e apda. a Justiça, por seu promotor. Relator o sr. des. Cerqueira Cintra, revisor o sr. des. Ferreira Bastos. Advogado dr. José Geraldo Batista. Secretaria do Tribunal de Justiça, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

Ilka Soares de Oliveira, chefe da seção Judiciária Criminal.

Edital n. 44/64

Faço público, para o fim do disposto no § 2º, do artigo 806, do Código de Processo Penal e inciso III, do art. 78, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, que se encontram nesta seção para preparo dentro do prazo de dez (10) dias, os autos de apelação criminal da comarca de Joinville, apte. o dr. Benjamin Ferreira Lima e apdo. o dr. Hans Dieter Schmidt, denominado como Dieter Schmidt. (Advogado o dr. Francisco Mascarenhas). Florianópolis, 23 de dezembro de 1964.

Ilka Soares de Oliveira, chefe da seção Judiciária Criminal.

TRIBUNAL PLENO

Edital de distribuição n. 124

Faço público que, na sessão do Tribunal Pleno, desta data, foram distribuídos os seguintes processos:

Recurso de mandado de segurança n. 446, de Bom Retiro, recorrente o dr. juiz de direito, "ex-officio" e recorrido Odilon Matos. Relator o sr. des. Alves Pedrosa. Advogados: Drs. Carlos Angelo Fedrigo e Luiz Assunção. Vieira Valente.

Mandado de segurança n. 628, de Xanxerê, requerente Otávio Cesário Pereira e outros e requerido dr. juiz de direito da comarca. Relator o sr. des. Adão Bernardes. Advogado: Dr. Fernando Luiz S. de Carvalho.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 23 dias do mês de dezembro de 1964.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Edital n. 186

1ª. CÂMARA CIVIL

Pauta de julgamento

De ordem do exmo. sr. des. Presidente da 1ª. Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, será julgado no dia 4 de março de 1965, o seguinte processo:

Apelação de desquite n. 2.319, de Itajaí, apte. o dr. juiz de direito da 2ª. Vara, "ex-officio" e apdos. Eudaldo Bernardino Reis e s/m. Relator o sr. des. Arno Hoeschl, revisores os srs. des. Osmundo Nóbrega e Alves Pedrosa.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 23 dias do mês de dezembro de 1964.

Adir Caldeira, chefe da seção Judiciária Civil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N. 61/64

O desembargador Adão Bernardes, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o regimento interno do Tribunal e tendo em vista o que dispõe a lei n. 1.408, de 9 de agosto de 1951,

RESOLVE:
Suspender o expediente da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no período de 23 a 31 de dezembro do corrente ano.

Cumpra-se.
Florianópolis, 22 de dezembro de 1964.

Adão Bernardes, presidente.

FÓRO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Manoel Francisco Gonçalves e Ivone Cecília dos Anjos, solteiros, naturais deste Estado, nascidos, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, pescador, filho de Francisco Manoel Gonçalves e Dorvalina Maria Gonçalves. Ela, doméstica, filha de Paulo Trajano dos Anjos e Cecília Luiza Vieira.

— Marzino João dos Santos e Alda Maria Santos, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, pescador, nascido neste distrito, filho de João Agostinho dos Santos e Hercília Francelina dos Santos. Ela, doméstica, nascida no distrito de Ingleses do Rio Vermelho, filha de Domingos Serafim dos Santos e Maria Graciliana dos Santos.

— Raulino Hermógenes Coelho e Osnila Odília dos Anjos, solteiros, naturais deste Estado, nascidos, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, pescador, filho de Hermógenes Maurício Coelho e Maria Júlia Coelho. Ela, doméstica, filha de Odília Umbelina dos Anjos.

— Esmeraldino Hermógenes Coelho e Leontina Maria Themótheo, solteiros, naturais deste Estado, nascidos, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, pescador, filho de Hermógenes Maurício Coelho e Maria Júlia Coelho. Ela, doméstica, filha de Themótheo José Mariano e Maria Victorina Machado.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lagoa, 17 de dezembro de 1964.

Laurindo Gonçalves Pinheiro, oficial.

(7009)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPOS NOVOS

Edital de citação

O doutor Raul Bayer Laus, juiz substituto em exercício da comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Pelo presente edital de citação, com o prazo de quinze dias a contar da data de sua publicação, cito e chamo o réu Pedro Alves da Silva, de qualificação ignorada, conhecido por o alcunha de "Bigode", indiciado no crime previsto no artigo 155, parágrafo 4º, n. II e III, do Código Penal, para comparecer perante este juízo, edifício do fórum, sala das audiências, no dia cinco (5) de janeiro de mil novecentos e

sessenta e cinco (1965), às dez (10) horas, a fim de ser interrogado e se ver processar, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume, à porta do fórum. Dado e passado nesta cidade de Campos Novos, aos deztoito (18) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, assinatura ilegível, escreví, o datilografei e subscrevi. Raul Bayer Laus, juiz substituto, em exercício. 17.550)

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE TUBARÃO

Edital de citação

O doutor Waldyr Pederneiras Taulois, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Para saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido dos autos de ação de usucapião, em que é requerente Maria Barbosa de Castro, também conhecida por Maria Barbosa Costa, brasileira, viúva doméstica, residente nesta cidade, que se processa perante este Juízo e pelo Cartório do Civil, que por parte da requerente, por intermédio de seu procurador, doutor Haroldo Silva, foi requerida uma ação de usucapião de um terreno com 145,20ms², situado nesta cidade, com 6,60 metros de frente que faz na rua 27 de Maio, fundos também com 6,60 metros, com terras de Alzira Gomes; por um lado com 22 metros, com terras de Antônio Zeferino, e pelo outro, com a mesma extensão com terras de João Cachoeira. Procedida a justificação prévia, foi a mesma julgada por sentença a qual transitou em julgado. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o mm. juiz expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e por cópias publicado por três vezes em "Nosso Jornal" e uma vez no "Diário da Justiça" do Estado. Dado e passado nesta cidade de Tubarão, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, Secundino L. dos Santos, escreví, que o datilografei. Waldyr Pederneiras Taulois, juiz de direito da 1ª Vara. (6.983)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE TUBARÃO

Edital de citação

O doutor Wilson Eder Graf, juiz substituto em exercício na 2ª Vara da comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edi-

tal com o prazo de trinta dias virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido dos autos de ação de usucapião em que é requerente Eugênio Clemente dos Santos, brasileiro, casado, lavrador, residente no lugar Capivari, deste município e comarca, que se processa perante este Juízo e pelo Cartório do Cível, por parte do requerente, por intermédio de seu procurador doutor Arno F. A. Hubbe, foi requerida uma ação de usucapião de um terreno que o requerente tem posse, situado no lugar onde reside, o qual contém as seguintes confrontações e metragens: 84,93 metros de frente que os faz em terras da Cia. Siderúrgica Nacional, por fundos de igual metragem em terras pertencentes ao requerente; Estremando ao norte, com terras de Jovino Mendes e ao sul, com terras de Pedro Apolinário, medindo ambas as extremas 211 metros, perfazendo a área total de 17.920 ms2. Procedida a justificação prévia foi a mesma julgada por sentença, a qual transitou em julgado. E para que ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o mm. juiz expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume e por cópia publicado uma vez no "Diário da Justiça" do Estado e por três vezes em "Nosso Jornal". Dado e passado nesta cidade de Tubarão, aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, Secundino L. dos Santos, escrivão, o dactilografeei. Wilson Eder Graf, juiz substituído em exercício no 2º Vara. Está conforme o original. Tubarão, 7-12-64. Secundino L. dos Santos, escrivão.

(6.998)

Edital de citação, na forma abaixo:

O Doutor Wilson Eder Graf, Juiz Substituto em exercício na 2ª Vara da Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem ou dêle conhecimento tiverem, que por parte de Vasco Fernandes Cardoso, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente no lugar Alto Gravatal, desta Comarca, foi requerida uma ação de usucapião, de um terreno situado no lugar onde reside, por intermédio de seu advogado Doutor Arno F. A. Hubbe, cujo imóvel contém as seguintes confrontações e metragens: 440 metros de frente a leste que os faz em terras de França Seith, fundos também com 440 metros que os faz em terras de Fidelis Zanelato; estremando ao norte com terras de Afonso de Bona e Paulo Catânio e ao sul, com terras de Rosária de Bona, medindo ambas as extremas 1.416,80 metros, perfazendo o terreno todo uma área de 632.392,00 m2. Procedida a justificação prévia, foi a mesma julgada por sentença, a qual transitou em julgado. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o mm. juiz expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e por cópias publicado por três vezes em "Nosso Jornal", e uma vez no "Diário da Justiça" do Estado. Dado e passado nesta cidade de Tubarão, aos seis dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, Secundino L. dos Santos, escrivão o dactilografeei. Wilson Eder Graf, juiz substituído em exercício na 2ª Vara.

Está conforme o original. Tubarão, 7 de dezembro de 1964. Secundino L. dos Santos, escrivão.

(7.000 — 1x1)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAGUNA**Edital de citação**

A doutora Thereza Grisolia Tang, juiz de direito da comarca da Laguna, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber, a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou dêle conhecimento tiverem que por parte de Arminda Geraldo Feliciano Alves, brasileira, casada, de afazeres do lar, domiciliada e residente na localidade de Caputera, deste município e comarca, por intermédio de seu procurador judicial dr. Saul Ulysses Baião, foi requerido ação de usucapião de um terreno, situado na localidade de Caputera, deste município e comarca, medindo treze metros e vinte centímetros (13,20ms.) de frente por setenta e nove metros e vinte centímetros (79,20ms.) de fundos, ou seja uma área quadrada de um mil quarenta e cinco metros e quarenta e quatro centímetros (1.045,44ms2.), estremando pela parte da frente a oeste, com terras pertencentes a Geraldo Feliciano e fundos a leste, com terras de Patrício Delfino; pelo lado do sul, com terras pertencentes a Antônio Manoel Francisco de Souza e pelo norte com terras de Geraldo Feliciano. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será publicado por três vezes no jornal local "O Albor" e uma vez no "Diário da Justiça" do Estado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laguna, os dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, Elisa Cabral Fonseca, escrivão vitalício, que este dactilografeei e subscrevi. Thereza Grisolia Tang, juiz de direito. Confere com o original. Elisa Cabral Fonseca, escrivão vitalício.

(6.843)

Edital de citação

A doutora Thereza Grisolia Tang, juiz de direito da comarca da Laguna, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber, a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou dêle conhecimento tiverem que por parte de Zeferino Julio da Silva, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado e residente na localidade de Laranjal, município de Imarui, desta comarca, por intermédio de seu procurador judicial dr. Saul Ulysses Baião, foi requerido ação de usucapião de um imóvel situado na localidade de Laranjal, distrito de Rio d'Una, município de Imarui, desta comarca, medindo cento e setenta e seis metros de frente (176ms.) por um mil seiscentos e cinquenta metros (1.650,00ms.) de fundos, ou seja uma área quadrada de duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados (290.400,00ms2.), estremando pelo sul, com o Rio do Santo e norte, com terras de Marcolino Gregório de Souza; pelo lado de leste, com terras de posse de Manoel Julio da Silva e pelo lado de oeste, com terras de requerente. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será publicado por três vezes no jornal local "O Albor" e uma vez no "Diário da Justiça" do Estado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laguna, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, Elisa Cabral Fonseca, escrivão vitalício, que este dactilografeei e subscrevi. Thereza Grisolia Tang, juiz de direito. Confere com o original. Elisa Cabral Fonseca, escrivão vitalício.

(6.846)

Edital de citação

A doutora Thereza Grisolia Tang, juiz de direito da comarca da Laguna, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber, a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou dêle conhecimento tiverem que por parte de Américo Martins Vieira, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado e residente na localidade de Ribeirão do Lessa, de Imarui, desta comarca, por intermédio de seu procurador dr. Saul Ulyssa Baião, foi requerido ação de usucapião, de um imóvel situado no lugar Ribeirão do Lessa de Imarui, mun. de Imarui, desta comarca, cujo terreno mede noventa e quatro metros e sessenta centímetros (94,60ms.) de frente por quatrocentos e quarenta e dois metros e vinte centímetros (442,20ms.) de fundos, ou seja uma área quadrada de quarenta e um mil oitocentos e trinta e dois metros e doze centímetros quadrados (41.832,12 ms2.), e que estrema pela parte da frente com terras de José João Marcos e fundos com propriedade de Custódio Firmino de Oliveira; pelo lado de leste, com terras de Custódio Firmino de Oliveira e José Tomé Boahora pelo oeste, com gleba de Manoel Antônio Bernardo. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será publicado por 3 vezes no jornal local "O Albor" e por uma vez no "Diário da Justiça" do Estado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laguna, os três dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, Elisa Cabral Fonseca, escrivã vitalícia, que este dactilografeei e subscrevi. Thereza Grisolia Tang, juiz de direito. Confere com o original. Elisa Cabral Fonseca, escrivão vitalício.

(6.847)

Edital de citação

A doutora Thereza Grisolia Tang, juiz de direito da comarca da Laguna, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber, a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou dêle conhecimento tiverem que por parte de Ailton Liberato Fernandes, por intermédio de seu procurador advogado dr. Saul Ulysses Baião, foi requerida uma ação de usucapião, de um terreno situado no lugar Penhinha, distrito de Mirim, do município de Imbituba, com 215,60 metros de frente por 1.650,00 metros de fundos, ou sejam 355.740,00ms2., fazendo frente no Rio D'Una, fundos em uma cachoeira; estremando pelo sul, com terras de Beato José Vieira e pelo norte, com terras de Sadi Machado. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandei expedir o presente edital que será publicado no "D. da Justiça" do Estado. Dado e passado nesta cidade de Laguna, aos quinze dias do mês de maio do ano de 1964. Eu, Elisa Cabral Fonseca, escrivão vitalício, que este dactilografeei e subscrevi. Thereza Grisolia Tang, juiz de direito. Confere com o original. Elisa Cabral Fonseca, escrivão vitalício.

(6.850)

Edital de citação

O doutor Wilson Eder Graf, juiz de substituído da 1ª Circunscrição Judiciária, no exercício do cargo de Juiz de Direito da comarca de Laguna, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber, a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou dêle conhecimento tiverem que por parte de Ireno Balduino Adriano, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado e residente no distrito de Mirim, município de Imbituba, desta comarca, por intermédio de seu procurador dr. Saul Ulysses Baião, foi requerido ação de usucapião de um terreno situado na localidade de Mirim, município de Imbituba, desta comarca, apresenta a configuração de um trapézio, medindo 100,00 (cem metros) de base maior e 92,00 (noventa e dois metros) de base menor, tendo, aproximadamente seiscentos e sessenta metros (660,00ms.) de altura e nas linhas laterais medindo, ambas, seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados, tendo, assim, uma área quadrada de sessenta e três mil trezentos e sessenta metros quadrados (63.360,00m2.), estremando pelo lado da frente ao norte, com terras pertencentes a Pedro João Fernandes e fundos ao sul, com o mar pequeno; pelo lado do oeste, com terras de Manoel Custodio Adriano e pelo do leste com ainda de Pedro João Fernandes. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será publicado uma vez no "Diário da Justiça", três vezes no jornal local "O Albor" e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Laguna, aos 11 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, Elisa Cabral Fonseca, escrivã vitalícia, que este dactilografeei e subscrevi. Wilson Eder Graf, juiz substituído, em exercício. Confere com o original. Elisa Cabral Fonseca, escrivão vitalício.

(6.851)

Edital de citação

A doutora Thereza Grisolia Tang, juiz de direito da comarca da Laguna, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber, a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou dêle conhecimento tiverem que por parte de Helio Americo Resende, brasileiro, casado, comerciante, residente em Barbacena, deste município e comarca, por intermédio de seu procurador dr. Saul Ulysses Baião, foi requerido ação de usucapião, de um terreno situado em Barbacena, deste município e comarca, medindo duzentos e oito metros (208,00) de terras de frente por quinhentos e cinquenta ditos (550,00) de fundos, ou seja uma área quadrada de cento e quatorze mil e quatrocentos metros quadrados (114.400ms2.), estremando a oeste com a estrada pública e leste com terras de quem se direito; pelo norte, com terras de Crispin Souza e pelo sul, com ditas de David Carvalho. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será publicado por 3 vezes no jornal local "O Albor" e por uma vez no "Diário da Justiça" do Estado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laguna, aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, Elisa Cabral Fonseca, que este dactilografeei e subscrevi. Thereza Grisolia Tang, juiz de direito. Confere com o original. Elisa Cabral Fonseca, escrivão vitalício.

(6.843)

Edital de citação

A doutora Thereza Grisolia Tang, juiz de direito da comarca da Laguna, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber, a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou dêle conhecimento tiverem que por parte de Salvino João Barbosa, brasileiro, casado, padeiro, domiciliado e residente em Imarui, por intermédio de seu procurador dr. Saul Ulysea Baião, foi requerido ação de usucapião, de um terreno situado, na localidade de Sertão da Fazenda do Rio das Garças, do município de Imarui, desta comarca medindo trinta metros e oitenta centímetros (30,80ms.) de terras de frente por dois mil e duzentos metros (2.200,00ms.) de fundos, ou seja uma área quadrada de sessenta e sete mil setecentos e sessenta metros quadrados (67.760,00ms2.) estremando pela parte da frente a leste, com terras de quem de direito e fundos a oeste, com propriedade de Manoel Eleutério; pelo lado do norte, com terras pertencentes a João Jorge Barbosa e pelo sul, com terras de José Maria Leopoldina. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será publicado por 3 vezes no jornal local "O Albor" e por uma vez no "Diário da Justiça" do Estado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laguna, aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, Elisa Cabral Fonseca, escrivã vitalícia, que este dactilografei e subscrevi. Thereza Grisólia Tang, juiz de direito. Confere com o original. **Elisa Cabral Fonseca**, escrivão vitacio. (6.849)

Edital de citação

A doutora Thereza Grisólia Tang, juiz de direito da comarca da Laguna, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber, a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou dêle conhecimento tiverem que por parte de Vitorio Soremim, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado e residente na localidade de Morro Grande, distrito de Ribeirão Pequeno, desta comarca, por intermédio de seu procurador judicial dr. Saul Ulysea Baião, foi requerido ação de usucapião de um terreno situado na localidade de Morro Grande, distrito de Ribeirão Pequeno, deste município e comarca, medindo trinta e cinco metros e vinte centímetros (35,20ms.) de terras de frente por um mil quinhentos e quarenta metros (1.540,00ms.) de fundos, ou seja uma área quadrada de cinquenta e quatro mil duzentos e oito metros quadrados (54.208,00ms2.), estremando pela parte da frente com o Mar Pequeno e fundos com o Travessão de Carlos Pinto Moreira; pelo lado do norte, com terras de Osmero Antônio de Souza e pelo lado do sul, com terras pertencentes a Antônio Leandro. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será publicado por três vezes no jornal local "O Albor" e uma vez no "Diário da Justiça" do Estado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laguna, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, Elisa Cabral Fonseca, escrivã vitalícia, que este dactilografei e subscrevi. Thereza Grisólia Tang, juiz de direito. Confere com o original. **Elisa Cabral Fonseca**, escrivão vitalicio. (6.842)

Edital de citação de herdeiros

O doutor Wilson Eder Graf, juiz substituto da 11a. Circunscrição Judiciária, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Laguna, Estado de Santa Catarina, na

forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital, de citação de herdeiros, com o prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação virem, que estando se procedendo neste Juízo, o Arrolamento de Amélia Joana Martins, também conhecida por Amélia Fernandes ou Anália Joana Augusta Fernandes, de quem e inventariante Olavo S. Souza e o presente para citar os herdeiros Joana da Silva e s/marido, residente em Siqueiro; Quirino Francisco da Silva, residente em Pôrto Alegre; Laura Francisco da Silva, residente em Rodeio, município de Imarui; Petronilha Francisco da Silva, residente em Criciúma, para neste prazo se fizerem representar nos aludidos autos de arrolamento, conforme despacho proferido pelo MM. dr. juiz, do teor seguinte: Proceda-se a citação por edital, dos herdeiros não representados nos presentes autos. Prazo de trinta (30) dias. Data supra. (a.) Erwin R. P. Teixeira, juiz substituto em exercício. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandou expedir o presente que será afixado e publicado de acôrdo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Laguna, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, Elisa Cabral Fonseca, escrivã vitalícia de órfãos e anexos, que esta dactilografei e subscrevi. Wilson Eder Graf, juiz substituto em exercício. Confere com o original. **Elisa Cabral Fonseca**, escrivã vitalícia de órfãos e anexos. (6887)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARARANGUA

Edital de citação

O doutor Rafael Ribeiro Pinto, juiz de direito da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem ou dêle conhecimento tiverem, com o prazo de 30 dias, que por parte de Manoel Pedro Mota, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no lugar Campo Mãe Luzia, distrito de Hercílio, desta comarca, por intermédio de seu procurador judicial dr. Antônio Sylvio Búrgio Carnei, foi requerido uma ação de usucapião de um terreno situado no lugar Campo Mãe Luzia, deste município e comarca, medindo duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa metros quadrados (228.690 ms.2), com as seguintes confrontações: Norte, com terras de Henrique Jovito Moreira; sul, com terras de Pedro Francisco Mota; leste, com o Travessão de Bitencourt e a oeste, com ditas de Treviso Agrícola S. A., do requerente e de herdeiros de Jorge da Cunha Carneiro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será publicado por três vezes no jornal "O Sul" e uma vez no "Diário da Justiça" do Estado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Araranguá, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, (ass.) Alamiro Santos Maciel, escrivão do civil, comércio, providoria e anexos o dactilografei e subscrevi. (Ass.) Rafael Ribeiro Pinto, juiz de direito. Confere com o original. **Alamiro Santos Maciel**, escrivão. (17.367)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE DIONISIO CERQUEIRA

Edital de citação com o prazo de quinze (15) dias

O doutor José Roberge, juiz de direito da comarca de Dionísio Cer-

queira, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber que a este juízo foi oferecido denúncia pelo dr. promotor público da comarca, contra Anibal de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, de cor morena, como incurso nas sanções do artigo 121 e 129, § 1º, inciso I, ambos do Código Penal Pátrio. E como consta dos autos o réu se encontra em lugar incerto e não sabido mandei passar o presente edital com o prazo de quinze dias, por intermédio do qual fica citado Anibal de Oliveira, para comparecer perante este juízo, no edifício do forum desta cidade e comarca de Dionísio Cerqueira, no dia 22 de fevereiro de 1965, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado e se ver processar sob pena de revelia. E, para que não alegue ignorância, chegue a seu conhecimento ou de quem interessar possa, mandei expedir o presente que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário da Justiça" do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, assinatura ilegível, escrevente juramentado o dactilografei e subscrevi. **José Roberge**, juiz de direito. (17.416)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO DO SUL

Edital de citação, com o prazo de trinta dias, de interessados ausentes, incertos e desconhecidos

O doutor Heródoto Pereira Guimarães, juiz de direito da 2a. Vara da comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem que, por parte de Alcênio José Pereira, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Serra Mirador, desta comarca, foi requerida uma ação de usucapião para aquisição do domínio do seguinte imóvel: "Um terreno situado na zona rural, localidade de Serra Mirador, deste município, contendo a área de quinze mil e novecentos metros quadrados (15.900 m.2, contendo de um lado 280 metros, de outro 250 metros, nos fundos 60 metros e na frente 65 metros, o qual confronta, na frente, com a estrada geral, de um lado com terras de Paulo Buhowitz, de outro com terras de Alicio Teófilo da Silva e nos fundos, também, com terras de Alicio Teófilo da Silva". Feita a justificação prévia, foi a mesma julgada procedente. E, para que chegue ao conhecimento de todos não podendo, assim, alguém, alegar ignorância, mandou o MM. juiz expedir o presente edital que será afixado à porta dos auditórios deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, em meu cartório, aos vinte dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, (ass.) Curt Skowasch, escrivão, o dactilografei e subscrevi. Rio do Sul, 20 de novembro de 1964. Heródoto Pereira Guimarães, juiz de direito da 2a. Vara. Confere com o original. Dou fé. Rio do Sul, 20 de novembro de 1964. **Curt Skowasch**, escrivão. (6.880 — 1x1)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BIGUAÇU

Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, de interessados ausentes, incertos e desconhecidos

O doutor Odjalma Costa, juiz de

direito da comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que por parte de João Paulo Rodrigues, advogado, residente nesta cidade, casado, e Laura Honória Machado, do comércio, solteira, maior, residente em Guaporanga, neste município, foi requerida uma ação de usucapião, para legalizar o domínio de um terreno, situado no distrito de Guaporanga, neste município e comarca, com a área de 3.986 metros quadrados, medindo de frente 91 metros, os fundos 71 metros, a lateral norte 46 metros e a lateral sul 72 metros, estremando na frente a oeste com a estrada estadual, nos fundos a leste, com terras de marinha, ao norte, com terras de Valdemiro Luz e ao sul, com terras de Hercílio Coelho. Feita a justificação prévia da posse foi a mesma julgada procedente por sentença. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no forum desta comarca de Biguaçu, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, (ass.) Arará Romão de Faria, escrivão, o dactilografei e subscrevi. Biguaçu, 21 de dezembro de 1964. (Ass.) Odjalma Costa, juiz de direito. Confere com o original afixado no forum desta comarca. Biguaçu, 21 de dezembro de 1964. O escrivão: **Arará Romão de Faria**. (7023 — 37953 — 1x1)

EDITAL

Ana Rauen Bernardoni, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, da comarca de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina. Faz público que foram apresentados em seu cartório à rua Hercílio Luz n. 341, para exame dos interessados, na conformidade do decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo decreto n. 3.789, de 15 de dezembro de 1938, um memorial assinado pelo Conselheiro de Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina e demais papéis e documentos relativos ao loteamento do imóvel sito no distrito de Frei Rogério, município de Curitibaanos, denominado Núcleo Colonial "Governador Cesó Ramos", conforme planta exposta em seu cartório, de propriedade do Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina (IRASC), constituído por um terreno com as confrontações e metragens seguintes: Área total do Núcleo, 9.796,075.51 m2, confrontando ao norte com terras de Waldomiro Peppi, Lindolfo da Silva Ribeiro e Elisandro M. Leite, ao sul, com terras de Lulu Rister e Miguel Scheffer, ao leste, com terras de Waldomiro Peppi e ao oeste, com terras de Alcício Ogliari.

As impugnações daqueles que jugarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados, durante as horas regulamentares.

Dado e passado na cidade de Curitibaanos, no Cartório de Registro de Imóveis, aos dezesseis dias de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

A Oficial: **Ana Romeu Bernardoni**

(6979 — 3x1)
(3x3)